



BALANÇOS PATRIMONIAIS LEVANTADOS EM 30 DE SETEMBRO DE 2007 E 30 DE JUNHO DE 2007

(Valores expressos em milhares de reais)

ATIVO	NE	30/9/2007		30/6/2007	
		Controladora	Consolidado	Controladora	Consolidado
CIRCULANTE					
Disponibilidade	5	139	99.717	14	249.965
Clientes		-	224.663	-	173.817
Almoxarifado de materiais		-	33.683	-	32.500
Valores a receber – Secretaria da Fazenda SP	7	-	15.259	-	14.661
Imposto de renda e contribuição social diferidos	11	-	12.572	-	30.041
Tributos e contribuições compensáveis	8	774	4.207	775	29.994
Cauções e depósitos vinculados	9	723	4.354	45.851	49.430
Despesas pagas antecipadamente	10	2.820	3.222	2.819	4.228
Outros		119	16.848	60	15.624
Total do ativo circulante		4.575	414.525	49.519	600.260
NÃO CIRCULANTE					
Realizável a longo prazo					
Clientes		-	46.176	-	-
Contas a receber - controladora	12	46.534	46.534	47.783	47.783
Valores a receber - Secretaria da Fazenda SP	7	-	282.277	-	256.631
Imposto de renda e contrib. social diferidos	11	-	75.011	-	84.103
Cauções e depósitos vinculados	9	-	48.710	-	66.983
Despesas pagas antecipadamente	10	16.049	20.892	16.746	28.195
Outros		-	8.258	-	3.494
Investimentos	13	2.234.606	-	2.273.760	-
Imobilizado	14	28	4.034.213	30	3.974.435
Intangível		-	769.762	-	792.491
Diferido		2	3.216	2	2
Total do ativo não circulante		2.297.219	5.335.049	2.338.321	5.254.117
TOTAL DO ATIVO		2.301.794	5.749.574	2.387.840	5.854.377

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



BALANÇOS PATRIMONIAIS LEVANTADOS EM 30 DE SETEMBRO DE 2007 E 30 DE JUNHO DE 2007

(Valores expressos em milhares de reais)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	NE	30/9/2007		30/6/2007	
		Controladora	Consolidado	Controlador	Consolidado
CIRCULANTE					
Fornecedores		99	21.144	141	46.185
Empréstimos e financiamentos	15	41.335	151.799	127.040	177.096
Tributos a recolher	16	2.082	46.393	47	16.591
Salários e contribuições sociais		32	8.324	-	9.255
Encargos regulatórios a recolher		-	24.740	-	19.174
Provisões	17	-	56.909	-	106.392
Valores a pagar Lei 4.819/58 - Secretaria da Fazenda	4	5.838	5.838	5.800	5.800
Valores a pagar Lei 4.819/59 - OPA	4	3.680	3.680	3.637	3.637
Valores a pagar - Previdência Privada - Fundação CESP	18	-	7.521	-	7.273
Juros sobre o capital próprio e Dividendos		-	2.448	-	1.667
Outros		-	38.399	-	6.004
Total do passivo circulante		53.066	367.195	136.665	399.074
NÃO CIRCULANTE					
Exigível a longo prazo					
Empréstimos e financiamentos	15	1.211.279	1.211.827	1.180.853	1.181.414
Valores a pagar Lei 4.819/58 - Secretaria da Fazenda	4	191.137	191.137	189.904	189.904
Valores a pagar Lei 4.819/59 - OPA	4	119.826	119.826	119.072	119.072
Valores a pagar - Previdência Privada - Fundação CESP	18	-	224.649	-	224.218
Provisões	17	-	225.434	-	289.660
Obrigações especiais	19	-	24.053	-	24.053
Outros		-	29.634	-	4.633
Total do passivo não circulante		1.522.242	2.026.560	1.489.829	2.032.954
RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS – Deságio EPTE		-	87.756	-	92.003
PARTICIPAÇÃO DE MINORITÁRIOS		-	2.541.577	-	2.569.000
PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
Capital social	20	828.267	828.267	828.267	828.267
Prejuízo acumulado		(101.781)	(101.781)	(66.921)	(66.921)
		726.486	726.486	761.346	761.346
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2.301.794	5.749.574	2.387.840	5.854.377

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO
PARA O PERÍODO FINDO EM 30 DE SETEMBRO DE 2007
(Valores expressos em milhares de reais, exceto o lote de mil ações)

	NE	Trimestre		Acumulado	
		Controladora	Consolidado	Controladora	Consolidado
RECEITA OPERACIONAL BRUTA					
Receita de uso de rede elétrica	21	-	423.829	-	1.154.512
Outras receitas		-	3.886	-	11.231
Total da receita operacional bruta		-	427.715	-	1.165.743
DEDUÇÕES À RECEITA OPERACIONAL					
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA			379.461		1.060.023
CUSTO DO SERVIÇO DE OPERAÇÃO	23	-	(78.492)	-	(280.727)
DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	23	(1.370)	(30.506)	(4.824)	(146.735)
Total do Custo e Despesas Gerais e Administrativas		(1.370)	(108.998)	(4.824)	(427.462)
LUCRO (PREJUÍZO) BRUTO		(1.370)	270.463	(4.824)	632.561
RESULTADO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		73.575	-	209.321	-
RESULTADO FINANCEIRO					
Receitas		100.543	125.565	252.911	364.492
Despesas		(118.621)	(125.951)	(276.455)	(293.347)
Resultado com operações de swap (hedge)		(88.986)	(88.986)	(219.462)	(219.462)
Total do resultado financeiro	24	(107.064)	(89.372)	(243.006)	(148.317)
RESULTADO OPERACIONAL		(34.859)	181.091	(38.509)	484.244
RESULTADO NÃO OPERACIONAL		-	8.094	-	89.240
LUCRO (PREJUÍZO) ANTES DO I. R. E DA C. SOCIAL		(34.859)	189.185	(38.509)	573.484
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL					
Imposto de renda corrente	25	-	(54.847)	-	(76.217)
Contribuição social corrente	25	-	(22.057)	-	(29.732)
Imposto de renda diferido	25	-	(17.830)	-	(119.635)
Contribuição social diferida	25	-	(6.485)	-	(37.209)
Total do imposto de renda e contribuição social		-	(101.219)	-	(262.793)
LUCRO (PREJUÍZO) ANTES DA PARTIC. MINORIT.		(34.859)	87.966	(38.509)	310.691
PARTICIPAÇÃO DE MINORITÁRIOS		-	(122.825)	-	(349.200)
PREJUÍZO DO PERÍODO		(34.859)	(34.859)	(38.509)	(38.509)
PREJUÍZO DO PERÍODO - POR MIL AÇÕES - EM R\$		(42,09)	(42,09)	(46,49)	(46,49)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO
PARA O PERÍODO DE 28 DE ABRIL A 30 DE SETEMBRO DE 2006
(Valores expressos em milhares de reais, exceto o lote de mil ações)

	NE	Trimestre		Acumulado	
		Controladora 01/7 a 30/9/06	Consolidado 01/7 a 30/9/06	Controladora 29/4 a 30/9/06	Consolidado 29/4 a 30/9/06
RECEITA OPERACIONAL BRUTA					
Receita de uso de rede elétrica	21	-	359.626	-	359.626
Outras receitas		-	3.571	-	3.571
Total da receita operacional bruta		-	363.197	-	363.197
DEDUÇÕES À RECEITA OPERACIONAL		-	25.015	-	25.015
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		-	388.212	-	388.212
CUSTO DO SERVIÇO DE OPERAÇÃO	23	-	(48.277)	-	(48.277)
DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	23	(541)	(138.905)	(541)	(138.905)
Total do Custo e Despesas Gerais e Administrativas		(541)	(187.182)	(541)	(187.182)
LUCRO (PREJUÍZO) BRUTO		(541)	201.030	(541)	201.030
RESULTADO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		35.587	-	35.587	-
RESULTADO FINANCEIRO					
Receitas		8.329	65.981	8.329	65.981
Despesas		(24.430)	(29.058)	(24.430)	(29.058)
Total do resultado financeiro	24	(16.101)	36.923	(16.101)	36.923
RESULTADO OPERACIONAL		18.945	237.953	18.945	237.953
RESULTADO NÃO OPERACIONAL		-	(160)	-	(160)
LUCRO (PREJUÍZO) ANTES DO I. R. E DA C. SOCIAL		18.945	237.793	18.945	237.793
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL					
Imposto de renda corrente	25	-	(84.936)	-	(84.936)
Contribuição social corrente	25	-	(30.554)	-	(30.554)
Imposto de renda diferido	25	-	22.288	-	22.288
Contribuição social diferida	25	-	8.015	-	8.015
Total do imposto de renda e contribuição social		-	(85.187)	-	(85.187)
LUCRO (PREJUÍZO) ANTES DA PARTIC. MINORIT.		18.945	152.606	18.945	152.606
PARTICIPAÇÃO DE MINORITÁRIOS		-	(133.661)	-	(133.661)
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO		18.945	18.945	18.945	18.945
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO - POR MIL AÇÕES - EM R\$		37,43	37,43	37,43	37,43

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O objeto da Companhia compreende a participação no capital de outras sociedades ou em outros empreendimentos, na qualidade de sócia ou acionista, parceria em “joint ventures”, associação em consórcio ou qualquer outra forma de colaboração empresarial.

Em leilão de privatização realizado em 28 de junho de 2006 na Bolsa de Valores de São Paulo - BOVESPA, nos termos do Edital SF/001/2006, o Governo do Estado de São Paulo, até então acionista majoritário da CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista (“CTEEP”), alienou 31.341.890.064 ações ordinárias de sua propriedade, correspondentes a 50,10% das ações ordinárias de emissão da CTEEP.

A empresa vencedora do leilão foi a Interconexión Eléctrica S.A. E.S.P., com lance de R\$38,09 por lote de mil ações, representando um prêmio de 58% sobre o valor mínimo estabelecido no Edital de R\$24,11.

A Interconexión Eléctrica S.A. E.S.P. é uma empresa sediada na Colômbia, controlada pelo Governo Federal daquele país, que participa em 59% de seu capital social total. Além de possuir investimentos em transmissão de energia elétrica na Colômbia, a Companhia investe também na Venezuela, Equador, Peru e Bolívia.

A liquidação financeira da operação foi realizada em 26 de julho de 2006 com a consequente transferência da titularidade das citadas ações à ISA Capital do Brasil S.A., Companhia brasileira controlada pela Interconexión Eléctrica S.A. E.S.P., constituída para operar no Brasil, que, dessa forma, passa a ser a controladora da CTEEP. A referida operação teve anuência da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, em 25 de julho de 2006, conforme Resolução Autorizativa nº. 642, publicada no Diário Oficial de 26 de julho de 2006.

Em 12 de setembro de 2006, a Companhia adquiriu mais 10.021.687 ações ordinárias de emissão da CTEEP, detidas pelo Estado de São Paulo, passando a deter 31.351.911.751 ações ordinárias.

Em 9 de janeiro de 2007 a ISA Capital do Brasil S.A. adquiriu, por meio de leilão de oferta pública de aquisição de ações - OPA realizado na BOVESPA, 24.572.554.070 ações ordinárias de emissão da CTEEP, correspondentes a 39,28% do total dessa espécie de ações, conforme edital de OPA publicado em 4 de dezembro de 2006.

Em decorrência dessa aquisição, a ISA Capital do Brasil S.A. passou a deter o equivalente a 89,40% do capital votante e 37,46% do capital total da CTEEP. Assim, de um total de 62.558.662.803 ações ordinárias de emissão da CTEEP, 55.924.465.821 são de propriedade da ISA Capital do Brasil S.A.. Após o grupamento de ações realizado pela CTEEP em agosto de 2007 essa quantidade de ações ordinárias de propriedade da Companhia passou a ser de 55.924.465.

A CTEEP é uma Companhia de capital aberto, autorizada a operar como concessionária de serviço público de energia elétrica, tendo como atividades principais o planejamento, a construção e a operação de sistemas de transmissão de energia elétrica, bem como programas de pesquisa e desenvolvimento no que tange ao transporte de energia e outras atividades correlatas à tecnologia disponível, sendo suas atividades regulamentadas e fiscalizadas pela ANEEL.

2. APRESENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS – ITR

As ITR - Informações Trimestrais foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que são baseadas:

- Na Lei nº 6.404/76, modificada pela Lei nº 9.457/97 e pela Lei nº 10.303/01;

- Em normas e regulamentos da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”);
- Nas práticas contábeis publicadas pelo IBRACON – Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (“IBRACON”); e
- Normas de legislação específica estabelecidas pela ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica) aplicáveis às concessionárias de serviço público de energia elétrica que incluem os Ofícios Circulares da SFF/ANEEL, 2.396 de 28 de dezembro de 2006, 059 de 11 de janeiro de 2007, 190 de 01 de fevereiro de 2005 e 302 de 25 de fevereiro de 2005.

A ANEEL publicou o Despacho nº 3.073 de 28 de dezembro de 2006, que alterou a norma no manual de contabilidade do serviço público de energia elétrica, com entrada em vigor em 1º de janeiro de 2007 estabelecendo a transferência dos encargos do consumidor: Programa de Eficiência Energética, Conta de Desenvolvimento Energético – CDE, Conta de Consumo de Combustível – CCC, Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT, Expansão do Sistema Energético – EPE e Pesquisa e Desenvolvimento, de Despesas Operacionais para Deduções da Receita Operacional.

Em 12 de fevereiro e 20 de março de 2007, a Companhia negociou determinadas operações de instrumentos financeiros que se destinam a atender a suas necessidades operacionais de reduzir a exposição a riscos de câmbio. A administração desses riscos é realizada por meio de definição de estratégias, implementação de sistemas de controle e de determinação de limites de exposições. Não são realizadas operações envolvendo instrumentos financeiros com finalidade especulativa.

Os demais detalhes do registro contábil desses instrumentos financeiros estão incluídos nas Notas. 15, 15(a), 27 e 27.6, às Informações Trimestrais.

Essas ITR – Informações Trimestrais estão em conformidade com os princípios, métodos e critérios adotados pela Companhia quando do encerramento do exercício social de 2006.

2.1. Demonstrações Financeiras consolidadas

As demonstrações financeiras consolidadas correspondem às demonstrações financeiras da Companhia e de sua controlada CTEEP, da qual detém participação de 37,46% no capital.

As demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e normas emanadas da CVM, que compreendem:

- A eliminação dos direitos e das obrigações, bem como das receitas, dos custos e das despesas decorrentes de negócios realizados entre as empresas incluídas na consolidação;
- A eliminação do investimento na controladora contra o patrimônio líquido da controlada; e
- A participação dos acionistas minoritários no patrimônio líquido e no resultado líquido do período da controlada, que é apresentada em destaque no balanço patrimonial e na demonstração do resultado respectivamente.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis aplicáveis à preparação das Informações Trimestrais (individual e consolidado) são as seguintes:

a. Aplicações Financeiras

As aplicações financeiras são registradas ao custo, acrescido dos respectivos rendimentos auferidos até a data do balanço patrimonial.

b. Clientes

Inclui os valores faturados relativos ao uso dos sistemas de rede básica e demais instalações de transmissão - DIT pelas concessionárias de serviço público de energia elétrica e empresas ligadas a esses sistemas.

c. Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa

Constituída por valores considerados de improvável realização na data dos balanços patrimoniais.

d. Estoques

Os materiais em almoxarifado são avaliados e registrados ao custo médio de aquisição, que não excede ao valor de reposição. Os materiais destinados às imobilizações são registrados no ativo imobilizado em curso.

e. Investimentos

Os investimentos em controlada são avaliados pelo método de equivalência patrimonial, com base nas Informações Trimestrais da controlada levantadas na mesma data das informações trimestrais da controlada. O ágio apurado na aquisição da controlada é amortizado de acordo com o prazo contratual de exploração das concessões.

f. Imobilizado

Os elementos integrantes do ativo imobilizado estão registrados ao custo de aquisição e/ou construção; corrigidos monetariamente até 31 de dezembro de 1995; acrescidos da Correção Monetária Complementar - CMC, instituída pela Lei 8.200, de 28 de junho de 1991, da remuneração do capital próprio até 31 de dezembro de 1998, dos encargos financeiros, das variações monetárias e cambiais dos empréstimos e financiamentos vinculados às imobilizações em curso; e deduzidos da depreciação e amortização acumuladas.

A depreciação é calculada pelo método linear, com base em taxas anuais que variam de 2% a 8,3% para os bens vinculados ao sistema de transmissão, 10% para móveis e utensílios e 20% para veículos, nos termos da Resolução 002, de 24 de dezembro de 1997, atualizada pela Resolução 44, de 17 de março de 1999, da ANEEL. A partir do exercício de 2007 será calculada em conformidade com a Resolução Normativa ANEEL 240, de 05 de dezembro de 2006.

g. Imposto de Renda e Contribuição Social

São apurados observando-se as disposições da legislação aplicável, com base no lucro líquido, ajustado pela inclusão de despesas não dedutíveis, exclusão de receitas não tributáveis e inclusão e/ou exclusão de diferenças temporárias.

h. Provisão para Contingências

Constituída com base na avaliação de risco de perda sobre ações em andamento, embasada em relatórios preparados pelos consultores jurídicos contratados pela CTEEP e pela Companhia.

i. Resultado de Exercícios Futuros

Representado pelo deságio auferido quando da aquisição de 49% das ações ordinárias da EPTE - Empresa Paulista de Transmissão de Energia Elétrica S.A. Essas ações pertenciam à Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda de São Paulo e à Companhia Paulista de Administração de Ativos - CPA e foram adquiridas, em 26 de março de 1999, pela CESP - Companhia Energética de São Paulo. Na cisão parcial da CESP, as referidas ações e o deságio apurado foram vertidos à CTEEP. A EPTE foi incorporada pela CTEEP em 10 de novembro de 2001.

As amortizações desse deságio são efetuadas mensalmente, de forma linear, pelo período de concessão da então EPTE, cujo vencimento ocorrerá em julho de 2015.

j. Planos de Benefícios Pós-Aposentadoria

A CTEEP patrocina planos de aposentadoria e assistência médica a seus empregados, administrados pela Fundação CESP. Os passivos atuariais foram calculados adotando o método do crédito unitário projetado, conforme previsto na Deliberação CVM 371, de 13 de dezembro de 2000.

k. Ativos e Passivos Sujeitos à Atualização Monetária/Cambial

No caso de estarem sujeitos a alguma forma de correção, são atualizados monetariamente, com base nos índices definidos legal ou contratualmente, até a data do balanço patrimonial.

Em virtude do disposto na Instrução Contábil 6.3.10, item 4, do Manual de Contabilidade do Serviço Público de Energia Elétrica, os juros e demais encargos financeiros e as variações monetárias/cambiais, referentes aos financiamentos obtidos de terceiros, efetivamente aplicados no imobilizado em curso, compõem as custos registrados nesse subgrupo.

l. Estimativas

A preparação das Informações Trimestrais de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração se baseie em estimativas para o registro de certas transações que afetam os ativos e passivos, as receitas e despesas da Companhia e de sua controlada, bem como a divulgação de informações sobre dados das suas demonstrações contábeis. Os resultados finais dessas transações e informações, quando de sua efetiva realização em períodos subseqüentes, podem diferir dessas estimativas. As principais estimativas relacionadas às Informações Trimestrais referem-se a provisão para créditos de liquidação duvidosa, para contingências e para o Programa de Desligamento Voluntário - PDV.

m. Lucro Líquido por Lote de Mil Ações

É determinado considerando-se a quantidade de ações do capital social integralizado na data do balanço patrimonial.

4. OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS NA AQUISIÇÃO DA CONTROLADA CTEEP

De acordo com o contrato de compra e venda de ações, objeto do leilão de privatização descrito na Nota 1, a Companhia compromete-se a complementar o pagamento do preço de compra das

ações da CTEEP, no caso de a CTEEP ficar desonerada dos ônus relacionados aos complementos dos pagamentos ao plano de aposentadoria previsto na lei nº. 4.819/58, atualmente em discussão judicial, conforme descrito na Nota 29.

Em 30 de setembro de 2007, o valor do complemento do preço de compra é composto por duas transações distintas, conforme segue:

- (a) O montante de R\$196.975, apurado na aquisição da primeira participação acionária através do leilão de privatização, realizado em 28 de junho de 2006, registrado na conta “Valores a pagar Lei 4.819/58 - Secretaria da Fazenda”, sendo R\$5.838 no passivo circulante e R\$191.137 no passivo não circulante, tem como contrapartida o valor de R\$188.895 na conta “investimentos - ágio na aquisição de participação em controlada” (Nota 13). A diferença de R\$8.080 é referente a atualização monetária da obrigação de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPC-A, a partir de 31 de dezembro de 2005.
- (b) O montante de R\$123.506, apurado na aquisição da terceira participação acionária através do leilão de oferta pública de aquisição de ações - OPA, realizado em 9 de Janeiro de 2007, registrado na conta “Valores a pagar Lei 4.819/59 - OPA”, sendo R\$3.680 no passivo circulante e R\$119.826 no passivo não circulante, tem como contrapartida o valor de R\$120.306 na conta “investimentos - ágio na aquisição de participação em controlada” (Nota nº. 13). A diferença de R\$ 3.200 é referente a atualização monetária da obrigação de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPC-A, a partir de 31 de dezembro de 2005.

5. DISPONIBILIDADES

	30/09/2007		30/06/2007	
	Controladora	Consolidado	Controladora	Consolidado
Caixa e Bancos	139	36.455	14	48.827
Aplicações financeiras	-	63.262	-	201.138
Total	139	99.717	14	249.965

As aplicações financeiras consistem em Certificados de Depósitos Bancários e Debêntures, com rentabilidade atrelada à variação do Certificado de Depósito Interfinanceiro - CDI e possuem liquidez diária.

6. CLIENTES

	30/09/2007		30/06/2007	
	Consolidado	Consolidado	Consolidado	Consolidado
	Circulante	Longo Prazo	Total	Total
Rede Básica	203.956	39.213	243.169	164.051
Demais Instalações da Transmissão - DIT	20.707	6.963	27.670	9.766
Total	224.663	46.176	270.839	173.817



ISA CAPITAL DO BRASIL S.A.

CNPJ 08.075.006/0001-30
COMPANHIA ABERTA

7. VALORES A RECEBER DA SECRETARIA DA FAZENDA

	30/09/2007			30/06/2007		
	Consolidado			Consolidado		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Contrato de Reconhec. e Consol. Obrigações (i)	12.633	48.426	61.059	12.138	49.565	61.703
Processamento da folha de pagto. - Lei 4819/58 (ii)	-	161.789	161.789	-	138.808	138.808
Alienação de imóvel (iii)	2.626	10.066	12.692	2.523	10.302	12.825
Processos trabalhistas - Lei nº. 4.819/58 (iv)	-	61.996	61.996	-	57.956	57.956
Salário-família - Lei nº. 4.819/58 (v)	-	2.218	2.218	-	2.218	2.218
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	-	(2.218)	(2.218)	-	(2.218)	(2.218)
Total	15.259	282.277	297.536	14.661	256.631	271.292

i. Contrato de Reconhecimento e Consolidação de Obrigações

Em 2 de maio de 2002, foi assinado Instrumento de Reconhecimento e Consolidação de Obrigações com a Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, em que o Estado reconhece e confessa ser devedor à CTEEP dos valores correspondentes aos desembolsos originalmente efetuados pela CESP, no período de 1990 a 1999, para pagamento de folhas de complementações de aposentadorias e pensões, decorrentes de benefícios nos termos da Lei Estadual nº. 4.819/58, estando o montante então confessado atualizado até janeiro de 2002, de acordo com a variação da Unidade Fiscal do Estado de São Paulo - UFESP, e a partir de fevereiro de 2002, de acordo com a variação mensal do Índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M, acrescida de 6% ao ano. O ressarcimento dar-se-á em 120 parcelas mensais, tendo início em 1º. de agosto de 2002 e término previsto para 1º. de julho de 2012.

ii. Processamento da Folha de Pagamento - Lei nº. 4.819/58

O montante de R\$161.789 refere-se ao saldo remanescente do processamento da folha de pagamento do plano de complementação de aposentadoria regido pela Lei Estadual nº. 4.819/58, sendo R\$1.426 através de liminares individuais no período de janeiro a agosto de 2005 e R\$160.363 no período de setembro de 2005 a setembro de 2007 por força de decisão judicial da 49ª. Vara do Trabalho de São Paulo, cujos pagamentos são efetuados pela Fundação CESP, mediante recursos recebidos do Governo do Estado e repassados pela CTEEP (Nota 29.3). Sobre esse saldo não é aplicada atualização monetária e não é registrado qualquer tipo de rendimento até que estes sejam aprovados pelo Governo do Estado para efetivo pagamento à CTEEP.

iii. Alienação de Imóvel

Em 31 de julho de 2002, foi assinado Instrumento Particular de Transação, com promessa de alienação de imóvel, reconhecimento de obrigações e compromisso de pagamento, com a Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, em que o Estado reconhece e confessa ser devedor à CTEEP de montante correspondente ao valor de mercado da totalidade da área do imóvel ocupado pelo Estado, utilizado, parcialmente, para a construção de unidades prisionais.

O Estado comprometeu-se, portanto, a ressarcir a CTEEP do total mencionado em 120 parcelas mensais, tendo início em 1º. de agosto de 2002 e término previsto para 1º. de julho de 2012, com atualização de acordo com a variação mensal do IGP-M acrescida de juros de 6% ao ano.

iv. Processos Trabalhistas - Lei nº. 4.819/58

Referem-se a determinadas ações trabalhistas quitadas pela CTEEP, relativas a empregados aposentados sob o amparo da Lei Estadual nº. 4.819/58, que são de responsabilidade do Governo do Estado. Sobre esse saldo não é aplicada atualização

monetária e não é registrado nenhum tipo de rendimento até que estes sejam aprovados pelo Governo do Estado para efetivo pagamento à CTEEP.

v. Salário-família - Lei nº. 4.819/58

A CESP – Companhia Energética de São Paulo efetuou adiantamentos para pagamento de despesas mensais referentes a salário-família, decorrentes dos benefícios da Lei Estadual nº. 4.819/58, sendo transferidos à CTEEP, quando da cisão parcial da CESP.

Considerando a expectativa de perda, a Administração constituiu provisão para créditos de liquidação duvidosa, no ativo não circulante, no montante de R\$2.218.

8. TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES COMPENSÁVEIS

	30/09/2007		30/06/2007	
	<u>Controladora</u>	<u>Consolidado</u>	<u>Controladora</u>	<u>Consolidado</u>
Imposto de renda	774	1.548	775	14.711
Contribuição social	-	469	-	8.501
COFINS	-	1.083	-	494
PIS	-	235	-	5.504
Outros	-	797	-	784
Total	774	4.207	775	29.994

9. CAUÇÕES E DEPÓSITOS VINCULADOS - CONTROLADORA

Em janeiro de 2007, a Companhia captou um montante de US\$554 milhões a título de emissão de bônus, que contou com demanda por US\$4,6 bilhões.

A emissão, que teve como agentes o JP Morgan e o ABN AMRO Bank, e foi dividida em duas tranches: a primeira, no valor de US\$200 milhões, com prazo de 5 anos, com opção Call nos anos 2010 e 2011; a segunda tranche, de US\$354 milhões, com prazo de 10 anos (Nota 15).

Como determinado em contrato, a Companhia efetuou dois depósitos no Bank of New York, no valor de US\$7.875 e US\$15.576, como garantia dos juros que serão pagos semestralmente, relativo às duas captações descritas acima, respectivamente. Esses depósitos em 30 de junho de 2007, registrados no ativo circulante, somavam o montante de R\$45.851 e, conforme permitido em contrato, esses recursos foram utilizados para pagamento do primeiro juros, cujo vencimento ocorreu em julho de 2007. Dessa forma, o saldo remanescente na conta, em 30 de setembro, é de R\$ 723.

Dentro do prazo legal estipulado em contrato, a Companhia, em outubro de 2007, efetuou novos depósitos para recompor o saldo das contas equivalente aos valores dos juros, sendo respectivamente de US\$7.875 e US\$15.576.

10. DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE - CONTROLADORA

No processo de captação de bônus concluído em janeiro de 2007 (Notas 9 e 15), a Companhia incorreu em despesas e pagamento de comissões. Essas despesas foram integralmente capitalizadas e estão sendo amortizadas pelo prazo de vencimento dos contratos originais como descrito na tabela abaixo:



	<u>30/09/2007</u>	<u>30/06/2007</u>
	<u>Controladora</u>	<u>Controladora</u>
Despesas referentes ao contrato de bônus (tranche 1) com vencimento em 5 anos e valor de US\$200 milhões	7.575	7.572
Despesas referentes ao contrato de bônus (tranche 2) com vencimento em 10 anos e valor de US\$354 milhões	13.409	13.402
Subtotal	20.984	20.974
Amortização acumulada	<u>(2.115)</u>	<u>(1.409)</u>
Total	18.869	19.565
Parcela - circulante	2.820	2.819
Parcela - não circulante	16.049	16.746
Total	18.869	19.565

11. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DIFERIDOS - CONTROLADA

Referem-se aos créditos fiscais sobre as diferenças temporárias na apuração do resultado tributável, substancialmente provisão para contingências e programa de desligamento voluntário – PDV.

A realização desses créditos, tanto de curto como de longo prazo, ocorrerá na proporção da finalização das contingências e de outros eventos relacionados.

12. CONTAS A RECEBER – CONTROLADORA

	<u>30/09/2007</u>	<u>30/06/2007</u>
	<u>Controladora</u>	<u>Controladora</u>
	<u>Não circulante</u>	<u>Não circulante</u>
Empréstimo em moeda estrangeira		
Principal	51.146	51.146
Juros	2.989	2.014
Variação cambial	<u>(7.601)</u>	<u>(5.377)</u>
Total	46.534	47.783

Esse empréstimo refere-se ao repasse integral do empréstimo obtido com o ABN AMRO BANK, denominado em dólares norte-americanos, no montante original de US\$23.800 mil, com vencimento em parcela única em 19 de julho de 2007 e com juros calculados com base na taxa LIBOR, acrescida de 3,00% ao ano. A Companhia manteve as mesmas premissas de atualização para essa operação, no entanto o vencimento foi acordado para um período de 8 anos em parcela única.

13. INVESTIMENTO EM CONTROLADA

	<u>30/09/2007</u> <u>Controladora</u>	<u>30/06/2007</u> <u>Controladora</u>
<u>Custo:</u>		
Patrimônio líquido da investida	4.064.022	4.107.869
Percentual de participação (a)	<u>37,4615%</u>	<u>37,4615%</u>
Investimento - custo avaliado por equivalência patrimonial	<u>1.522.444</u>	<u>1.538.869</u>
<u>Ágio:</u>		
Ágio na aquisição de ações até 31 de dezembro de 2006 (b)	380.484	380.484
Ágio na aquisição de ações em 9 de janeiro de 2007 – OPA (c)	115.143	115.143
Ágio - Lei nº 4.819/58 - OPA - complemento (d)	120.306	120.306
Ágio - Lei nº 4.819/58 - Secretaria da Fazenda -complemento (e)	188.895	188.895
Ágio - outros custos	<u>1.882</u>	<u>1.882</u>
Subtotal	<u>806.710</u>	<u>806.710</u>
Amortização acumulada	<u>(94.548)</u>	<u>(71.819)</u>
Saldo do ágio - líquido (f)	<u>712.162</u>	<u>734.891</u>
Investimento total	<u>2.234.606</u>	<u>2.273.760</u>
<u>Movimentação do investimento e do ágio em controlada:</u>		
<u>Investimento:</u>		
Saldo inicial do investimento	1.538.869	1.488.334
Equivalência patrimonial do período	73.575	50.535
Dividendos recebidos no período	(90.000)	-
Saldo final do investimento	<u>1.522.444</u>	<u>1.538.869</u>
<u>Ágio:</u>		
Saldo inicial do ágio	734.891	757.678
Amortização do ágio no período	<u>(22.729)</u>	<u>(22.731)</u>
Saldo final do ágio (f)	<u>712.162</u>	<u>734.891</u>

- (a) Em decorrência dessa aquisição, a Companhia passou a deter o equivalente a 89,40% do capital votante e 37,46% do capital total da CTEEP. Assim, de um total de 62.558.662.803 ações ordinárias de emissão da CTEEP, 55.924.465.821 são de propriedade da Companhia.

Após o grupamento de ações realizado pela CTEEP em agosto de 2007 essa quantidade de ações ordinárias de propriedade da Companhia passou a ser de 55.924.465.

- (b) Em 28 de junho de 2006, a Interconexión Eléctrica S.A. E.S.P. (empresa sediada na Colômbia) apresentou o lance vencedor no leilão de alienação de ações do capital social da CTEEP, realizado conforme o Edital SF/001/2006 na Bolsa de Valores de São Paulo - BOVESPA, para alienação de 31.341.890.064 ações ordinárias de emissão da CTEEP detidas, direta ou indiretamente, pelo Estado de São Paulo, representativas de 50,10% do total das ações ordinárias de emissão da CTEEP, tendo oferecido R\$1.193.813 pela totalidade das ações ordinárias leiloadas. O contrato de compra das ações da CTEEP foi assinado pela Companhia, que é controlada pela Interconexión Eléctrica S.A. E.S.P.

Em 25 de julho de 2006, foi obtida a aprovação da aquisição por parte da ANEEL e, em 26 de julho de 2006, a Companhia efetuou a liquidação financeira do leilão e, com a interveniência de seus acionistas, na qualidade de garantidores das obrigações assumidas pela Companhia, assinou o correspondente Contrato de Compra e Venda de Ações com o

Estado de São Paulo, no valor total de R\$1.213.170, correspondente à soma do preço final do leilão, de R\$1.193.813, e do valor de R\$19.357, pago pela Companhia ao Estado de São Paulo a título de preço adicional das ações adquiridas no leilão, oficializando a aquisição das referidas ações e a transferência do controle da CTEEP para a Companhia.

Em 12 de setembro de 2006, a Companhia adquiriu mais 10.021.687 ações ordinárias de emissão da CTEEP, detidas pelo Estado de São Paulo, pelo preço total de R\$229, passando a deter 31.351.911.751 ações ordinárias de emissão da CTEEP, representativas de 50,10% do seu capital social votante.

- (c) Em 9 de janeiro de 2007 a Companhia adquiriu, por meio de leilão de oferta pública de aquisição de ações - OPA realizado na BOVESPA, 24.572.554.070 ações ordinárias de emissão da CTEEP, correspondentes a 39,28% do total dessa espécie de ações, conforme edital de OPA publicado em 4 de dezembro de 2006.
- (d) Nota 4.b.
- (e) Nota 4.a.
- (f) O saldo do ágio não amortizado é classificado como ativo intangível no balanço patrimonial consolidado.

14. IMOBILIZADO

	30/09/2007			30/06/2007
	<u>Custo corrigido</u>	<u>Depreciação acumulada</u>	<u>Saldo líquido</u>	<u>Saldo líquido</u>
Controlada				
Em serviço:				
Terrenos (a)	44.538	-	44.538	44.681
Edificações, obras civis e benfeitorias	584.567	(366.810)	217.757	219.274
Máquinas e equipamentos	5.290.559	(2.404.967)	2.885.592	2.804.508
Veículos	19.534	(18.092)	1.442	1.797
Móveis e utensílios	24.650	(14.248)	10.402	9.184
Subtotal	5.963.848	(2.804.117)	3.159.731	3.079.444
Em curso	890.522	-	890.522	911.029
Obrigações especiais (b)				
Doações recebidas	(16.068)	-	(16.068)	(16.068)
Total - controlada	6.838.302	(2.804.117)	4.034.185	3.974.405
Total - controladora	32	(4)	28	30
Consolidado	6.838.334	(2.804.121)	4.034.213	3.974.435

De acordo com os artigos 63 e 64 do Decreto nº. 41.019, de 26 de fevereiro de 1957, os bens e as instalações utilizados na transmissão são vinculados a esses serviços, não podendo ser retirados, alienados, cedidos ou dados em garantia hipotecária sem a prévia e expressa autorização do Órgão Regulador. A Resolução ANEEL nº 20, de 3 de fevereiro de 1999, regulamenta a desvinculação de bens das concessões do serviço público de energia elétrica, concedendo autorização prévia para desvinculação de bens inservíveis à concessão, quando destinados à alienação, determinando, ainda, que o produto da alienação seja depositado em conta bancária vinculada, para aplicação desses recursos nas atividades próprias da concessão.

- a) Terrenos de propriedade da CTEEP em São José dos Campos, cujo valor contábil monta a R\$114, estão penhorados em garantia de execução fiscal de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU (Nota 17.b.).
- b) Obrigações especiais estão representadas por bens recebidos de concessionários do serviço público de energia elétrica e clientes, para a realização de investimentos na concessão.

15. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

	30/09/2007				30/06/2007			
	Controladora		Consolidado		Controladora		Consolidado	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
Moeda estrangeira								
Emissão de bônus (a)	26.863	1.211.279	26.863	1.211.279	55.133	1.180.853	55.133	1.180.853
Moeda nacional								
ABN Amro Bank (b)	14.472	-	14.472	-	71.907	-	71.907	-
Eletróbrás (c)	-	-	56	548	-	-	56	561
Banco Safra (d)	-	-	50.408	-	-	-	50.000	-
Banco Alfa (e)	-	-	50.000	-	-	-	-	-
Banco do Brasil (f)	-	-	10.000	-	-	-	-	-
Total	<u>41.335</u>	<u>1.211.279</u>	<u>151.799</u>	<u>1.211.827</u>	<u>127.040</u>	<u>1.180.853</u>	<u>177.096</u>	<u>1.181.414</u>

- (a) Emissão de bônus no valor de US\$554 milhões. A emissão, que teve como agentes o JP Morgan e o ABN Amro Bank, foi dividida em duas “tranches”: a primeira, no valor de US\$200 milhões, com prazo de cinco anos, taxa de juros de 7,875% ao ano, com opção Call nos anos 2010 e 2011; a segunda “tranche”, de US\$354 milhões, com prazo de dez anos e taxa de juros de 8,8% ao ano. Do total dos bônus emitidos, 60% foram colocados nos Estados Unidos, 36% na Europa, 2% na América Latina e 2% na Ásia.

A Administração da Companhia assinou contratos específicos de “hedge”, para cobrir os riscos cambiais em conexão com a operação de emissão de bônus descrita acima. Essa operação está segregada em duas etapas, sendo:

- Cobertura dos Principais - Contratos com o ABN Amro Bank e JP Morgan referentes à cobertura das duas “tranches”, sendo a primeira no valor de US\$200 milhões com prazo de cinco anos. Essa cobertura foi contratada pela taxa de câmbio a R\$2,1170, com o compromisso de pagamento de IGP-M acrescido de 2,12% ao ano. E a segunda, de US\$354 milhões, com prazo de dez anos, foi contratada também pela taxa de câmbio a R\$2,1170, com o compromisso de pagamento de IGP-M acrescido de 1,68% ao ano.
- Cobertura dos Juros - Contrato a Termo de Moeda sem Entrega Física com o JP Morgan referente à cobertura dos juros semestrais com vencimento previsto para julho de 2007 e janeiro de 2008 correspondente às duas “tranches”. Essa cobertura foi contratada pela taxa de câmbio a R\$2,1190 para pagamento em julho de 2007 e para janeiro de 2008 à taxa de R\$2,1765.

Como resultado dessa operação, a Companhia apurou os seguintes resultados em 30 de setembro de 2007:

	<u>30/09/2007</u>
Passivo circulante:	
Emissão de bônus - juros	14.375
Resultado com operação de "hedge" - risco cambial de juros	6.958
Resultado com operação de "hedge" - risco cambial de principal	5.530
Total	<u><u>26.863</u></u>
Passivo não circulante:	
Emissão de bônus - principal	1.018.751
Resultado com operação de "hedge" - risco cambial de principal	192.528
Total	<u><u>1.211.279</u></u>

- (b) Cédula de crédito bancário - conta garantida com o ABN Amro Bank, cujo limite de captação é de US\$55 milhões, com vencimento rotativo a cada seis meses e com juros calculados com base em 100% do CDI, acrescido de 1,75% ao ano.
- (c) Refere-se a dois contratos originalmente celebrados com a Eletropaulo - Eletricidade de São Paulo S.A., pela sua cisão parcial, vertidos à EPTE - Empresa Paulista de Transmissão de Energia Elétrica S.A., que, por sua vez, foi incorporada pela CTEEP, com término previsto para 2021, sendo o principal amortizado em R\$50 ao ano.
- (d) Refere-se ao contrato de crédito com o Banco Safra, assinado em 21 de junho de 2007 no valor de R\$ 50.000, com vigência até 19 de outubro de 2007. Sobre este empréstimo incidem encargos mensais à taxa de 101,9% da média diária do CDI com vencimento no primeiro dia útil de cada mês.
- (e) Refere-se ao contrato de crédito com o Banco Alfa, assinado em 20 de julho de 2007 no valor de R\$ 50.000 mil, com vigência até 26 de maio de 2008. Sobre este empréstimo incidem encargos mensais à taxa de 103,85% da média diária do CDI com vencimento no último dia útil de cada mês.
- (f) Refere-se ao contrato de crédito com o Banco do Brasil, assinado em 28 de setembro de 2007 no valor de R\$ 10.000 mil, com vigência até 08 de setembro de 2008. Sobre este empréstimo incidem encargos mensais à taxa de 103,0% da média diária do CDI com vencimento no último dia útil de cada mês.

Para os contratos dos itens (d), (e) e (f) acima citados, as amortizações poderão ser efetuadas, parcial ou total em qualquer momento na vigência dos contratos.

Em 17 de setembro de 2007 a CTEEP assinou contrato de empréstimo com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES no montante de R\$ 764,2 milhões. O valor corresponde a 70% do investimento total que inclui obras de melhoria sistêmica, reforços, modernizações do sistema de transmissão existente e novos projetos e é parte do Plano de Investimentos Plurianual 2006/2008. Em 25 de outubro de 2007, foram liberados R\$ 400,0 milhões. Os R\$ 364,2 milhões restantes deverão ser liberados até outubro de 2008.



ISA CAPITAL DO BRASIL S.A.

CNPJ 08.075.006/0001-30
COMPANHIA ABERTA

16. TRIBUTOS A RECOLHER

	30/09/2007		30/06/2007	
	<u>Controladora</u>	<u>Consolidado</u>	<u>Controladora</u>	<u>Consolidado</u>
Imposto de Renda	-	24.957	-	6.375
Contribuição Social	-	11.249	-	2.419
COFINS	-	5.440	-	4.682
PIS	-	1.180	-	1.015
Taxa de Fiscalização - ANEEL	-	543	-	548
Outros	<u>2.082</u>	<u>3.024</u>	<u>47</u>	<u>1.192</u>
Total	<u>2.082</u>	<u>46.393</u>	<u>47</u>	<u>16.591</u>

17. PROVISÕES - CONSOLIDADO

	30/09/2007			30/06/2007		
	<u>Consolidado</u>			<u>Consolidado</u>		
	<u>Circulante</u>	<u>Não Circulante</u>	<u>Total</u>	<u>Circulante</u>	<u>Não Circulante</u>	<u>Total</u>
Férias, 13º salário e Encargos Sociais	14.822	-	14.822	18.230	-	18.230
Participação nos Lucros e Resultados - PLR	5.111	-	5.111	-	-	-
Programa de Deslig. Voluntário - PDV (a)	36.976	19.522	56.498	88.162	22.404	110.567
Contingências (b)	-	205.912	205.912	-	267.256	267.256
Total	<u>56.909</u>	<u>225.434</u>	<u>282.343</u>	<u>106.392</u>	<u>289.660</u>	<u>396.053</u>

(a) Programa de Desligamento Voluntário – PDV

A CTEEP, que contava com 2.737 empregados em 31 de outubro de 2006, aprovou Programa de Desligamento Voluntário - PDV com período de adesão de 21 a 30 de novembro de 2006, obtendo 1.534 adesões.

Em decorrência desse fato, houve 1.444 desligamentos de empregados sendo 1.121 em 2007 (167 no terceiro trimestre) e 323 em 2006 no montante de R\$ 328.291 e R\$ 78.979, respectivamente. As despesas com o PDV incluem incentivos financeiros, multa do FGTS, aviso prévio e assistência médica, entre outros.

(b) Provisão para Contingências

Trimestralmente, as contingências são avaliadas e classificadas segundo probabilidade de perda para a Companhia, como demonstrado a seguir:

<u>Espécie</u>	30/09/2007			30/06/2007		
	<u>Provisão</u>	<u>Depósitos judiciais</u>	<u>Passivo líquido</u>	<u>Provisão</u>	<u>Depósitos judiciais</u>	<u>Passivo líquido</u>
Trabalhistas (i)	125.797	15.659	110.138	150.740	15.127	135.613
Cíveis	5.143	-	5.143	1.023	-	1.023
Fiscais – IPTU (ii)	67.343	-	67.343	70.144	-	70.144

Fiscais – COFINS (iii)	-	18.907	(18.907)	38.524	38.524	-
Previdenciárias – INSS (iv)	<u>7.629</u>	<u>7.629</u>	-	<u>6.825</u>	<u>6.825</u>	-
Total	<u>205.912</u>	<u>42.195</u>	<u>163.717</u>	<u>267.256</u>	<u>60.476</u>	<u>206.780</u>

Os depósitos judiciais estão registrados no ativo circulante e não circulante na rubrica “cauções e depósitos vinculados”.

A CTEEP possui ações de natureza tributária, trabalhista e cível, envolvendo riscos de perda que a administração, com base na avaliação de seus consultores jurídicos, classificou como possível, no montante estimado de R\$ 18.754 (R\$24.736 em 30 de junho de 2007), concentradas em trabalhistas, para as quais não foi constituída provisão.

i. Trabalhistas

A CTEEP assumiu a responsabilidade por certos processos judiciais, perante diferentes tribunais, advindos principalmente dos processos de cisão parcial da CESP - Companhia Energética de São Paulo e de incorporação da EPTE - Empresa Paulista de Transmissão de Energia Elétrica S.A.

ii. Fiscais - IPTU

A CTEEP efetua provisão, para fazer face aos débitos junto às prefeituras municipais de São Paulo e São José dos Campos, sendo R\$ 7.081, e R\$ 60.262, respectivamente, totalizando R\$ 67.343.

A provisão para a prefeitura de São Paulo, refere-se a processos de retificação de áreas, por divergirem dos dados cadastrais da CTEEP; já a provisão para a prefeitura de São José dos Campos envolve terrenos em processo de desapropriação.

iii. COFINS

A CTEEP questiona judicialmente a constitucionalidade da majoração da alíquota e a ampliação da base de cálculo da COFINS, no montante de R\$ 27.392 e R\$ 11.132, respectivamente.

A CTEEP obteve desfecho favorável no que diz respeito à ampliação da base de cálculo e desfavorável com relação à majoração da alíquota. Nesse sentido, durante o terceiro trimestre de 2007, a CTEEP reverteu a parcela da provisão relativa à ampliação da base de cálculo em contrapartida do resultado e a parcela referente à majoração da alíquota foi revertida em contrapartida do depósito judicial correspondente. A CTEEP já iniciou processo para levantamento do depósito judicial que atualizado corresponde à R\$ 18.907.

iv. Previdenciárias - INSS

Em 10 de agosto de 2001, a CTEEP foi notificada pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS por não recolher contribuições sobre remunerações pagas aos empregados, a título de vale-refeição, lanche matinal e cesta-básica, relativas ao período de abril de 1999 a julho de 2001. Conseqüentemente, a Administração deliberou pela constituição de provisão, efetuando o respectivo depósito judicial no montante de R\$ 7.629, contabilizado no ativo não circulante, na rubrica “Cauções e Depósitos Vinculados”.

18. VALORES A PAGAR - PREVIDÊNCIA PRIVADA - FUNDAÇÃO CESP

Os valores do passivo circulante, bem como do passivo não circulante referem-se aos saldos de dois contratos de Confissão de Dívidas para Financiamentos de Déficit Atuarial com a Fundação CESP, totalizando R\$232.170 (R\$231.491 em 30 de junho de 2007), alusivos aos planos de Benefício Suplementar Proporcional Saldado - BSPS, com vencimentos mensais e termos previstos para setembro e novembro de 2017, atualizados pela variação do custo atuarial (Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI acrescido de juros de 6% ao ano) ou pela variação da Taxa Referencial - TR acrescida de juros de 8% ao ano, sendo aplicado o maior dos dois índices.

Conforme definido nos respectivos contratos, quando dos encerramentos dos exercícios, os saldos são ajustados para fins de determinação das parcelas de contribuições para o ano subsequente, em virtude dos déficits ou superávits atuariais, calculados de acordo com a metodologia atuarial da Fundação CESP.

Em 31 de dezembro de 2006, data da última avaliação atuarial, os cálculos dos passivos com entidade de previdência privada, conforme requerido pela Deliberação CVM nº. 371/00, não resultaram na necessidade de constituição de passivos adicionais.

19. OBRIGAÇÕES ESPECIAIS - REVERSÃO/AMORTIZAÇÃO - CONSOLIDADO

Referem-se aos recursos derivados da reserva de reversão e amortização e parcela retida na CTEEP, das quotas mensais da reserva global de reversão - RGR, relativas a aplicações de recursos em investimentos para expansão do serviço público de energia elétrica e amortização de empréstimos captados para a mesma finalidade, ocorridos até 31 de dezembro de 1971, não está definida pelo poder concedente a forma de liquidação dessas obrigações.

20. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A Companhia foi constituída em 28 de abril de 2006, na forma de sociedade por cotas de responsabilidade limitada, conforme contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo. Em 19 de setembro de 2006, a Companhia foi transformada em sociedade por ações. O capital subscrito e totalmente integralizado é de R\$ 828.267.

O capital social, em 30 de setembro e 30 de junho de 2007 é representado por 828.267.200 ações ordinárias, sem valor nominal, assim distribuídas:

<u>Acionista</u>	<u>Quantidade de ações</u>	
	<u>30/09/2007</u>	<u>30/06/2007</u>
Interconexión Eléctrica S.A. E S P	828.267.196	828.267.196
Luís Fernando Alarcón Mantilla	1	1
Fernando Augusto Rojas Pinto	1	1
Guido Alberto Nule Amin	1	1
Carlos Alberto Rodríguez Lopez	1	1
Total	<u>828.267.200</u>	<u>828.267.200</u>

Os acionistas fazem jus a dividendos anuais, calculados em 25% do lucro líquido, após a dedução de 5% para constituição da reserva legal, até que esta alcance 20% do capital social, de acordo com os requisitos da Lei das Sociedades por Ações.

21. RECEITA DE USO DA REDE ELÉTRICA - CONSOLIDADO

A receita de uso da rede elétrica da CTEEP, acumulada nos nove meses de 2007, alcançou R\$1.154.512. Essas receitas são compostas como segue:

	30/09/2007		30/09/2006	
	Consolidado		Consolidado	
	Trimestre	Acumulado	Trimestre	Acumulado
	01/07 a 30/09	01/01 a 30/09	01/07 a 30/09	29/04 a 30/9
Rede básica:				
Ativos existentes	265.408	797.368	263.779	263.779
Novos investimentos	70.376	163.759	32.198	32.198
Superávit	5.273	8.201	8.620	8.620
Parcela de ajuste	<u>18.185</u>	<u>11.916</u>	<u>(3.096)</u>	<u>(3.096)</u>
Subtotal	<u>359.242</u>	<u>981.244</u>	<u>301.501</u>	<u>301.501</u>
Demais Instalações de Transmissão - DIT:				
Ativos existentes	19.250	52.722	17.161	17.161
Novos investimentos	6.667	15.555	11.756	11.756
Parcela de ajuste	<u>9.428</u>	<u>9.428</u>	<u>-</u>	<u>-</u>
Subtotal	<u>35.345</u>	<u>77.705</u>	<u>28.917</u>	<u>28.917</u>
Encargos:				
Conta de Consumo de Combustível - CCC	14.148	52.261	17.065	17.065
Conta de Desenvolvimento Energético - CDE	12.346	35.328	10.613	10.613
PROINFA	<u>2.748</u>	<u>7.974</u>	<u>1.530</u>	<u>1.530</u>
Subtotal	<u>29.242</u>	<u>95.563</u>	<u>29.208</u>	<u>29.208</u>
Total	<u>423.829</u>	<u>1.154.512</u>	<u>359.626</u>	<u>359.626</u>

21.1 Receita Anual Permitida - RAP da Subestação Miguel Reale

Em dezembro de 2002, a ANEEL autorizou a CTEEP a implementar o projeto "Ampliação da Subestação Miguel Reale", cujo valor de investimento utilizado para o cálculo das parcelas de RAP foi de R\$ 323.236.

Em setembro de 2004, a ANEEL executou fiscalização com a finalidade de validar os valores dos investimentos realizados na mencionada obra, concluindo que os valores desses investimentos deveriam ser reduzidos, para fins de fixação de nova parcela de RAP, retroativamente a julho de 2004, no montante de R\$ 232.164.

Em decorrência da redução dos investimentos do mencionado projeto, a correspondente parcela anual da RAP de julho de 2005 foi então reduzida em R\$ 32.251. A CTEEP considera improcedente essa redução e pleiteou com a ANEEL, através do Ofício nº. OF/F/2828, de 8 de julho de 2005, sua reposição.

Em 2 de março de 2006, por meio do Ofício nº. 321/2006 - SFF/ANEEL, a Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira da ANEEL encaminhou o

Relatório de Acompanhamento da Fiscalização - RAF, que analisou o pleito da CTEEP e manteve o posicionamento inicial daquela Superintendência.

Em 23 de março de 2006, por meio do Ofício nº. OF/F/1372/2006, a CTEEP apresentou Recurso Administrativo à ANEEL, solicitando a revisão do posicionamento daquela Superintendência.

21.2 Revisão Periódica da Receita Anual Permitida - RAP

Em conformidade com o Contrato de Concessão nº 59, assinado em 20 de junho de 2001 com a União, por intermédio da ANEEL, a cada quatro anos, após a data de assinatura desse contrato, a ANEEL procederá à revisão periódica da Receita Anual Permitida - RAP de transmissão de energia elétrica referente às instalações de projetos autorizados que entraram em operação comercial após 31 de dezembro de 1999, com o objetivo de promover a eficiência e modicidade tarifária, conforme metodologia aprovada pela Resolução Normativa nº 257, de 06 de março de 2007.

Por intermédio da Resolução nº 488, de 26 de junho de 2007, foi homologado o resultado da primeira revisão tarifária periódica da CTEEP, reduzindo a Receita Anual Permitida – RAP em 26,15% a ser aplicado sobre as parcelas da Rede Básica Novas Instalações - RBNI e das Demais Instalações Novos Investimentos - RCDM vigentes em 1º de julho de 2005.

O resultado desse reposicionamento terá seus efeitos retroagidos à data de 1 de julho de 2005. A diferença de arrecadação no período de julho de 2005 a 30 de junho de 2007, no montante de R\$ 66.688 mil, será compensada em 24 (vinte e quatro) meses, por meio do mecanismo contratual da parcela de ajuste. Os efeitos referentes ao período de 1 de julho de 2007 a 30 de junho de 2008 estão considerados na Resolução Homologatória nº 496.

21.3 Reajuste Anual da Receita

Em 29 de junho de 2007, foi publicada a Resolução Homologatória nº 496, estabelecendo as receitas anuais permitidas da CTEEP, pela disponibilização das instalações de transmissão integrantes da Rede Básica e das Demais Instalações de Transmissão, para o ciclo de 12 meses, compreendendo o período de 1 de julho de 2007 a 30 de junho de 2008.

De acordo com a citada Resolução, a Receita Anual Permitida – RAP da CTEEP, que era de R\$ 1.314.400 em 1 de julho de 2006, passou para R\$ 1.478.456 em 1 de julho de 2007, apresentando um acréscimo de R\$ 164.056 mil, equivalente a 12,5%.

A receita vigente a partir de 1 de julho de 2007 a 30 de junho de 2008 apresenta a seguinte composição:

Rede Básica	
Ativos Existentes.....	940.542
Novos Investimentos.....	174.618
	<u>1.115.160</u>
 Demais Instalações de Transmissão - DIT.....	
Ativos Existentes.....	270.584
Novos Investimentos.....	20.060
	<u>290.644</u>
 LT Chavantes Botucatu.....	 12.047
 Parcela de Ajuste.....	 60.605
	<u><u>1.478.456</u></u>

22. ALIENAÇÃO DE BENS E DIREITOS - CONSOLIDADO

Centro Técnico de Manutenção de Equipamentos - CETEMEQ

Em 13 de abril de 1998, foi firmado Instrumento Particular de Cessão e Transferência de Direitos e Obrigações entre a EPTE - Empresa Paulista de Transmissão de Energia Elétrica S.A. incorporada pela CTEEP em 10 de novembro de 2001, e a Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. - "Eletropaulo" do imóvel localizado na Rua Lavapés, 463, Cambuci, São Paulo, no montante de R\$70.496, a preço de mercado, que deveria ser pago em 21 parcelas iguais, mensais e sucessivas, com vencimento no primeiro dia útil de cada mês, a partir de maio de 1998. A EPTE, tendo em vista as contestações da Eletropaulo, relativamente ao valor citado, e por não receber as parcelas, ajuizou, em 11 de fevereiro de 1999 e 18 de outubro de 2000, ações de execuções que se processam perante a 1ª. e 36ª. Vara Cível do Foro Central de São Paulo, respectivamente.

Em dezembro de 2000, o valor contábil líquido desse ativo, no montante de R\$4.904, foi baixado do ativo imobilizado, sendo efetuados também os registros de venda, tributos incidentes sobre o ganho apurado, provisão para créditos de liquidação duvidosa e créditos fiscais respectivos.

Em 27 de fevereiro de 2007, através de Instrumento Particular de Transação celebrado entre a Eletropaulo e a CTEEP, as partes amigavelmente acordaram:

- O imóvel objeto das ações de execuções foi valorado em R\$125.265, conseqüentemente foi registrado uma receita financeira, pela atualização de R\$54.769;
- Do valor acordado no item anterior foi deduzido o montante de R\$35.562 a título de IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano incidente sobre os imóveis que, por ocasião da Cisão Parcial da Eletropaulo foram vertidos à EPTE que por sua vez foi incorporada pela CTEEP, valor esse originalmente devido pela CTEEP à Prefeitura Municipal de São Paulo, e quitado pela Eletropaulo à época de sua adesão ao REFIS - Programa de Recuperação Fiscal do Município de São Paulo, circunstância essa originária do crédito da Eletropaulo junto à CTEEP;
- Sendo assim, a Eletropaulo em 06 de março de 2007, efetuou depósito no montante de R\$89.703, em Conta de Depósito no Banco ABN AMRO REAL S.A, tendo sua liberação à CTEEP vinculada à publicação da sentença homologatória por parte de uma das varas envolvidas no presente acordo, o que ocorreu em 19 de março de 2007;

- d) Em 27 de março de 2007, através da carta CT/P/918/2007, a CTEEP solicitou ao Banco ABN AMRO REAL S.A. a transferência do montante total para a conta de investimento de sua titularidade, encerrando-se, assim, o processo de alienação do CETEMEQ; e
- e) A Eletropaulo compromete-se a providenciar a regularização da situação dominial dos imóveis por ela vertidos à EPTE/CTEEP, objeto do presente instrumento, bem como de quaisquer outros que estejam em sua posse mas que pertençam à CTEEP, em decorrência do Protocolo de Cisão Parcial da Eletropaulo, datado de 22 de dezembro de 1997.

23. CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS E DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS

	30.09.07		Consolidado 30.09.06	
	Trimestre	Acumulado	Trimestre	Acumulado
Pessoal	48.429	166.696	76.131	76.131
Serviços	11.421	45.493	24.344	24.344
Depreciação	43.689	129.051	42.563	42.563
Outros	5.459	86.222	44.144	44.144
Total	108.998	427.462	187.182	187.182

24 RESULTADO FINANCEIRO

	30/09/2007 Controladora		30/09/2007 Consolidado	
	Trimestre	Acumulado	Trimestre	Acumulado
Receitas				
Rendimento de aplicações financeiras	-	4.017	2.141	23.291
Juros ativos	975	2.965	16.219	21.096
Atualização - CETEMEQ	-	-	-	54.769
Atualização de créditos tributários - PIS/COFINS	-	-	-	1.822
Amortização do deságio	-	-	4.247	12.739
Variações monetárias e cambiais	99.244	244.884	101.105	247.856
Outras	324	1.045	1.853	2.919



Subtotal	<u>100.543</u>	<u>252.911</u>	<u>125.565</u>	<u>364.492</u>
Despesas				
Encargos de dívidas	(22.330)	(83.631)	(26.918)	(90.848)
Encargos sobre RGR	-	-	(279)	(837)
CPMF	(591)	(7.385)	(2.058)	(13.730)
IRRF sobre remessa de juros	(8.321)	(8.321)	(8.321)	(8.321)
Amortização do ágio	(22.729)	(68.360)	(22.729)	(68.360)
Variações monetárias e cambiais	(64.561)	(107.915)	(65.083)	(109.170)
Outras	<u>(89)</u>	<u>(843)</u>	<u>(563)</u>	<u>(2.081)</u>
Subtotal	<u>(118.621)</u>	<u>(276.455)</u>	<u>(125.951)</u>	<u>(293.347)</u>
Instrumentos financeiros				
Resultado com operações de swap "hedge"	<u>(88.986)</u>	<u>(219.462)</u>	<u>(88.986)</u>	<u>(219.462)</u>
Total	<u>(107.064)</u>	<u>(243.006)</u>	<u>(89.372)</u>	<u>(148.317)</u>

	30/09/2006 Controladora		30/09/2006 Consolidado	
	<u>Trimestre</u> 01/07 a 30/9	<u>Acumulado</u> 29/4 a 30/9	<u>Trimestre</u> 01/07 a 30/9	<u>Acumulado</u> 29/4 a 30/9
Receitas				
Rendimento de aplicações financeiras	102	102	17.250	17.250
Juros ativos	-	-	1.178	1.178
Atualização de créditos tributários - PIS/COFINS	-	-	33.856	33.856
Amortização do deságio	-	-	4.246	4.246
Variações monetárias e cambiais	8.227	8.227	8.940	8.940
Outras	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>511</u>	<u>511</u>
Subtotal	<u>8.329</u>	<u>8.329</u>	<u>65.981</u>	<u>65.981</u>
Despesas				
Encargos de dívidas	(13.770)	(13.770)	(15.707)	(15.707)
Encargos sobre RGR	-	-	(279)	(279)
CPMF	(22)	(22)	(1.438)	(1.438)
Amortização do ágio	(10.460)	(10.460)	(10.460)	(10.460)
Variações monetárias e cambiais	(133)	(133)	(755)	(755)
Outras	<u>(45)</u>	<u>(45)</u>	<u>(419)</u>	<u>(419)</u>
Subtotal	<u>(24.430)</u>	<u>(24.430)</u>	<u>(29.058)</u>	<u>(29.058)</u>
Total	<u>(16.101)</u>	<u>(16.101)</u>	<u>36.923</u>	<u>36.923</u>

25 IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO

A controlada CTEEP provisiona mensalmente as parcelas para imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL), obedecendo ao regime de competência, apurados com base nos balanços mensais (suspensão e redução).

25.1 Demonstrativo do Cálculo de Imposto de Renda e Contribuição Social

	30/09/2007	
	Acumulado	
	Consolidado	
	<u>Imposto de Renda</u>	<u>Contribuição Social</u>
Resultado antes da tributação	573.484	573.484
Provisão para contingências Trabalhistas	9.916	9.916
Provisão para contingências fiscais IPTU	7.584	7.584
Provisão para contingências Cível	4.120	-
Deságio na aquisição de investimentos	(12.739)	(12.739)
Reversão de provisões	(528.390)	(498.973)
Ativo Regulatório - constituição	(4.191)	(4.191)
Ativo Regulatório - realização	833	833
Ativo Regulatório - Estorno	6.605	6.605
Incentivo Fiscal – Lei Rouanet	180	-
Amortização do ágio	68.360	68.360
Variação cambial líquida	(154.440)	(154.440)
Perda com operações de “hedge”	205.017	205.017
Outros	644	20
Lucro ajustado	<u>176.983</u>	<u>201.476</u>
Prejuízo fiscal da controladora	<u>128.873</u>	<u>128.873</u>
Base de cálculo ajustada	<u>305.856</u>	<u>330.349</u>
Alíquota de 15%	(45.878)	-
Alíquota de 10%	(30.568)	-
Alíquota de 9%	-	(29.732)
Incentivos Fiscais	229	-
Total - despesa corrente	<u>(76.217)</u>	<u>(29.732)</u>



Resultado - despesa diferida	<u>(119.635)</u>	<u>(37.209)</u>
Despesa total de Imposto de Renda e C. S.	<u>(195.852)</u>	<u>(66.941)</u>

	30/09/2006	
	Consolidado	
	Acumulado	
	29/4 a 30/9/07	
	<u>Imposto de Renda</u>	<u>Contribuição Social</u>
Resultado antes da tributação	237.793	237.793
Provisão para contingências fiscais IPTU	1.265	1.265
Deságio na aquisição de investimentos	7.602	5.168
Reversão de provisões	(9.690)	(9.690)
Ativo Regulatório - constituição	(3.943)	(3.943)
Ativo Regulatório - realização	3.038	3.038
Ativo Regulatório - Estorno	88.696	88.696
Incentivo Fiscal – Lei Rouanet	490	490
Amortização do ágio	10.460	10.460
Variação cambial líquida	(8.094)	(8.094)
Outros	43	34
Lucro ajustado	327.660	325.217
Prejuízo fiscal da controladora	14.272	14.272
Base de cálculo ajustada	<u>341.932</u>	<u>339.489</u>
Alíquota de 15%	(51.289)	-
Alíquota de 10%	(34.187)	-
Alíquota de 9%	-	(30.554)
Incentivos Fiscais	540	-
Total - despesa corrente	<u>(84.936)</u>	<u>(30.554)</u>
Resultado - despesa diferida	<u>22.288</u>	<u>8.015</u>
Despesa total de Imposto de Renda e C. S.	<u>(62.648)</u>	<u>(22.539)</u>

25.2 Apuração do Prejuízo Fiscal - Controladora

Em 30 de setembro de 2007, o saldo de créditos fiscais não registrados na Companhia é de R\$ 43.817, o qual somente poderá ser compensado, à razão de 30% ao ano, com a geração de lucros tributáveis futuros.

26 CONCESSÕES - CONTROLADA

Por meio da Portaria nº. 185, de 6 de junho de 2001, do Ministério de Minas e Energia - MME, foi prorrogado por 20 anos, a partir de 8 de julho de 1995, o prazo da concessão da CTEEP para exploração de serviço público de transmissão de energia elétrica, incluindo Rede Básica e Demais Instalações de Transmissão - DIT.

Em decorrência, em 20 de junho de 2001, foi celebrado o Contrato de Concessão de Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica de nº. 59, entre a CTEEP e o Poder Concedente, através da ANEEL.

O referido Contrato de Concessão foi aditado em 14 de dezembro de 2001, tendo em vista a incorporação da EPTE pela CTEEP. Foram mantidas as condições pactuadas inicialmente, exceção feita à manutenção do nível da RAP, que sofreu reduções da ordem de 0,58% em julho

de 2002, e de 3,56% em julho de 2003, equivalentes a 50% dos ganhos de eficiência esperados com a incorporação, cujos efeitos foram reconhecidos nas Resoluções Homologatórias da ANEEL, daquelas datas.

Em decorrência da aquisição do controle acionário da CTEEP pela ISA Capital do Brasil S.A., ocorrida em 28 de junho de 2006, foi celebrado o Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão 059/2001 - ANEEL da CTEEP, em 29 de janeiro de 2007, de modo a refletir essa realidade do novo controlador. Nesse aditivo, foram mantidas as condições pactuadas inicialmente e agregada cláusula definindo que o ágio pago no leilão, assim como as obrigações especiais e os valores decorrentes da Lei Estadual 4.819/58 previstos no Edital de Alienação SF/001/2006, não serão considerados pela ANEEL para efeito da avaliação do equilíbrio econômico-financeiro da concessão. Ainda em decorrência desse aditivo, a ISA Capital do Brasil S.A. e a Interconexión Eléctrica S.A. E.S.P. (Colômbia) comprometem-se a fazer aportes de capital na CTEEP.

27 INSTRUMENTOS FINANCEIROS

A principal fonte de receitas da CTEEP é proveniente do uso do seu sistema de transmissão de energia elétrica por outras concessionárias e agentes do setor. Sua receita anual vinculada às instalações de rede básica e DIT é definida, nos termos da legislação vigente, pela ANEEL.

A Companhia negociou determinadas operações de instrumentos financeiros que se destinam a atender a suas necessidades operacionais de reduzir a exposição a riscos de câmbio. A Administração desses riscos é realizada por meio de definição de estratégias, implementação de sistemas de controle e de determinação de limites de exposições. Não são realizadas operações envolvendo instrumentos financeiros com finalidade especulativa.

Os principais fatores de risco inerentes às operações da Companhia e da CTEEP podem ser assim identificados:

27.1 Risco de Crédito

A CTEEP mantém contratos com o Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, concessionárias e outros agentes, regulando a prestação de seus serviços vinculados à rede básica a 215 usuários, com cláusula de garantia bancária. Igualmente, a CTEEP mantém contratos regulando a prestação de seus serviços nas Demais Instalações de Transmissão - DIT com 32 concessionárias e outros agentes também, com cláusula de garantia bancária.

27.2 Risco de Preço

As receitas da CTEEP são, nos termos do Contrato de Concessão, reajustadas anualmente pela ANEEL, pela variação do IGP-M, sendo parte das receitas sujeita à revisão periódica, a cada quatro anos (Nota 21).

27.3 Risco de Liquidez

A CTEEP centraliza as suas aplicações financeiras no Banco Nossa Caixa S.A.

27.4 Risco de Taxas de Juros – Controladora e Consolidado

A Companhia possui uma cédula de crédito bancário - conta garantida com o ABN Amro Bank, cujo limite atual de captação é de US\$25 milhões, (até julho era de US\$55 milhões), com vencimento rotativo a cada seis meses e com juros calculados com base em 100% do CDI, acrescido de 1,75% ao ano (Nota 15). Não foi contratado nenhum instrumento financeiro para efeito de mudança das taxas de juros de variáveis para fixar a taxa dessa transação.

Adicionalmente, a controlada CTEEP possui contratos de dívida com a Fundação CESP que incidem juros segundo a variação do IGP-DI, acrescida de 6% ao ano, ou da TR, acrescida de 8% ao ano, sendo aplicado o maior dos dois índices (Nota 18) A CTEEP

possui também contratos de créditos com os bancos Safra, Alfa e Banco do Brasil (Nota 15).

27.5 Risco de Câmbio – Controladora e Consolidado

A Companhia negociou operações com instrumentos financeiros para proteger o seu passivo (bônus) da exposição líquida dos efeitos de variações cambiais em dólares norte-americanos. As operações de proteção sem caixa, substituem a variação cambial passiva pela variação do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M) acrescido de juros que variam de 1,68% a 2,12% ao ano, para o montante principal da transação de emissão de bônus e, também, para os juros de dois semestres, sendo um que venceu em julho de 2007 e o outro com vencimento janeiro de 2008. A perda apurada nessas operações, no montante de R\$219.462 no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2007, foi integralmente reconhecida no resultado do período na rubrica “Resultado com Operações de Swap (Hedge)” e registrada como acréscimo dos correspondentes empréstimos e financiamentos (bônus). O detalhe dessas transações é como segue:

- Cobertura dos Principais - Contratos com o ABN Amro Bank e JP Morgan referentes a cobertura das duas “tranches”, sendo a primeira no valor de US\$200 milhões com prazo de 5 anos. Essa cobertura foi contratada pela taxa de câmbio a R\$2,1170, com o compromisso de pagamento de IGP-M acrescido de 2,12% ao ano. E a segunda, de US\$354 milhões, com prazo de 10 anos foi contratada também pela taxa de câmbio a R\$2,1170, com o compromisso de pagamento de IGP-M acrescido de 1,68% ao ano.
- Cobertura dos Juros - Contrato a Termo de Moeda sem Entrega Física com o JP Morgan referente a cobertura dos juros para dois semestres, sendo que o primeiro venceu em julho de 2007, cujo pagamento ocorreu em 25 de julho de 2007, e o segundo terá vencimento em janeiro de 2008, correspondentes às duas “tranches”. Essa cobertura foi contratada pela taxa de câmbio a R\$2,1190 para o primeiro que venceu em julho de 2007, e à taxa de R\$2,1765 para o segundo com vencimento para janeiro de 2008.

Os resultados apurados nessas operações estão descritos na Nota 15.

27.6 Valor de mercado

Em 30 de setembro de 2007, os valores de mercado (“fair value”) das aplicações financeiras aproximam-se dos valores registrados nas informações trimestrais devido à natureza de curto prazo destes. Os valores de mercado dos empréstimos e financiamentos aproximam-se substancialmente dos valores registrados nas informações trimestrais, no entanto os instrumentos financeiros possuem encargos variáveis.

A seguir estão demonstrados os valores contábeis e de mercado das operações com instrumentos financeiros.

	30/09/2007	
	<u>Valor contábil (*)</u>	<u>Valor de Mercado</u>
Empréstimos e financiamentos (emissão de bônus)		
Operação de “swap” (nota 15 (a)) - principal	1.216.809	1.217.587
Operação de “forward” (nota 15 (a)) - juros	<u>21.333</u>	<u>21.632</u>
Total	<u>1.238.142</u>	<u>1.239.219</u>

(*) As Informações Trimestrais da Companhia foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, especificamente os instrumentos financeiros

foram registrados de acordo com o regime de competência, avaliados com base nas respectivas cláusulas contratuais vigentes na data de cada balanço patrimonial.

28 AÇÃO DE COBRANÇA DA ELETROBRÁS CONTRA A ELETROPAULO E EPTE

Em 1989, a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS ajuizou ação ordinária de cobrança contra a Eletropaulo - Eletricidade de São Paulo S.A. (atual Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. - "Eletropaulo"), referente a saldo de certo contrato de financiamento. A Eletropaulo discordava do critério de atualização monetária de referido contrato de financiamento e efetuou os pagamentos depositando-os judicialmente pelos valores que considerava como efetivamente devidos. Em 1999, foi proferida sentença referente à ação mencionada, condenando a Eletropaulo ao pagamento do saldo apurado pela ELETROBRÁS.

Nos termos do protocolo de cisão parcial da Eletropaulo, realizada em 31 de dezembro de 1997 e que implicou a constituição da EPTE - Empresa Paulista de Transmissão de Energia Elétrica S.A. e de outras empresas, as obrigações de qualquer natureza referentes a atos praticados até a data de cisão são de responsabilidade exclusiva da Eletropaulo, exceção feita às contingências passivas cujas provisões tivessem sido alocadas às incorporadoras. No caso em questão, não houve, à época da cisão parcial, a alocação à EPTE de provisão para essa finalidade, restando claro para a Administração da CTEEP e de seus assessores legais que a responsabilidade pela citada contingência era exclusivamente da Eletropaulo. Houve à época da cisão, apenas, a versão ao ativo da EPTE de depósito judicial no valor histórico de R\$4,00 constituído em 1988, pela Eletropaulo, referente ao valor que aquela empresa entendia ser devido à ELETROBRÁS referente ao saldo do citado contrato de financiamento, e a alocação no passivo da EPTE de igual valor referente a essa dívida.

Em decorrência do protocolo de cisão parcial da Eletropaulo, portanto, a EPTE seria responsável por dívida certa e conhecida, no exato valor corrigido disponível no citado depósito judicial constituído em 1988, e a Eletropaulo seria responsável pela contingência passiva referente à diferença entre o valor total demandado judicialmente pela ELETROBRÁS e o valor corrigido do citado depósito judicial. Em outubro de 2001, a ELETROBRÁS promoveu execução de sentença referente ao citado contrato de financiamento, cobrando R\$429.000 da Eletropaulo e R\$49.000 da EPTE, entendendo que a EPTE satisfaria o pagamento da sua parte com os recursos corrigidos do citado depósito judicial. A CTEEP incorporou a EPTE em 10 de novembro de 2001, sucedendo-a nas suas obrigações.

Em 26 de setembro de 2003, foi publicado acórdão do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro excluindo a Eletropaulo da execução da mencionada sentença. Em decorrência dos fatos, a ELETROBRÁS protocolou, em 16 de dezembro de 2003, Recurso Especial ao Superior Tribunal de Justiça e Recurso Extraordinário ao Supremo Tribunal Federal, visando manter a mencionada cobrança referente à Eletropaulo. Recursos semelhantes aos da ELETROBRÁS foram interpostos pela CTEEP, sendo que o Recurso Especial da Companhia já se encontra cadastrado no Superior Tribunal de Justiça sob o nº. 809.672.

O Superior Tribunal de Justiça deu provimento, em 29 de junho de 2006, ao Recurso Especial da CTEEP, no sentido de reformar a decisão do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro que havia excluído a Eletropaulo do pólo passivo da ação de execução movida pela ELETROBRÁS. Em decorrência, deve prosseguir a ação de execução da ELETROBRÁS contra a Eletropaulo e a EPTE conforme deliberado pelo juiz de primeiro grau, assegurando o direito de defesa à CTEEP como sucessora da EPTE.

Em decorrência do referido provimento do Superior Tribunal de Justiça, em 4 de dezembro de 2006, a Eletropaulo ofertou embargos de declaração, os quais foram rejeitados, conforme acórdão publicado em 16 de abril de 2007. Diante da decisão do Superior Tribunal de Justiça entendendo descabida a Exceção de Pré-Executividade ofertada pela Eletropaulo, salvo se ela

for modificada ou for sustada a execução da sentença, deliberações essas não prováveis, acreditamos que a ELETROBRÁS insistirá na execução de sentença, na forma acima descrita.

Acerca dessa dívida e à luz dos documentos formais referentes à cisão parcial da Eletropaulo, a CTEEP, segundo o entendimento da sua Administração e de seus assessores legais, é responsável apenas pelo pagamento equivalente ao valor atualizado do depósito judicial constituído em 1988 para essa finalidade e integrante atualmente do seu ativo, devendo prosseguir na defesa desse direito. De outra parte, a Companhia não constituiu provisão para a contingência remanescente, que entende ser de responsabilidade da Eletropaulo e que dessa forma vem sendo cobrada pela ELETROBRÁS.

Estima-se atualmente que a contingência total é da ordem de R\$924.583.

29 PLANO DE COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA REGIDO PELA LEI Nº 4.819/58

29.1. Fatos Relevantes

- **19 de Julho de 2005**

“A CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, atendendo às disposições da Instrução CVM 358/02, vem a público esclarecer aspectos relativos ao plano de complementação de aposentadoria regido pela Lei Estadual 4.819/58. Esse plano aplica-se aos empregados admitidos até 13 de maio de 1974, referido na Nota 22.1. às demonstrações financeiras da Companhia de 31 de dezembro de 2004. Os recursos necessários para fazer face aos encargos assumidos nesse plano são de responsabilidade dos órgãos competentes do Governo do Estado de São Paulo, cuja implementação ocorreu conforme convênio firmado entre a Fazenda do Estado de São Paulo e a Companhia, em 10 de dezembro de 1999, com vigência até 31 de dezembro de 2003. Tal procedimento foi realizado regularmente até dezembro de 2003 pela Fundação CESP, mediante recursos da Secretaria da Fazenda do Estado, repassados por meio da CTEEP. A partir de janeiro de 2004, a Secretaria da Fazenda passou a processar diretamente aqueles pagamentos, sem a interveniência da CTEEP e da Fundação CESP.

Decisão da 49ª Vara do Trabalho de São Paulo foi comunicada à CTEEP, em 11 de julho de 2005 (processo 1.339/2005-1), deferindo a concessão de tutela antecipada para que a Fundação CESP volte a processar os pagamentos de benefícios decorrentes da Lei Estadual 4.819/58, segundo o respectivo regulamento, da forma realizada até dezembro de 2003, mediante recursos repassados pela CTEEP. A 49ª Vara do Trabalho de São Paulo, em 13 de julho de 2005, concedeu o prazo de 60 dias para cumprimento da citada decisão. Consta também no site do Tribunal Regional do Trabalho, em São Paulo, resumo sobre decisão semelhante (processo SDC - 20058200400002000) de 30 de junho de 2005, determinando que a Fundação CESP, mediante recursos repassados pela CTEEP, volte a processar o pagamento de aposentadorias e pensões de beneficiários amparados pela Lei Estadual 4.819/58; tal decisão não foi ainda publicada e tampouco foi a Companhia intimada a esse respeito.

Para o cumprimento das citadas decisões judiciais, a CTEEP deverá requerer mensalmente os recursos necessários à Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, para repasse à Fundação CESP, que deve processar os respectivos pagamentos aos beneficiários. As citadas decisões alcançam cerca de 6.500 beneficiários, com despesa mensal da ordem de R\$23 milhões que, segundo o entendimento da CTEEP, é de responsabilidade do Estado de São Paulo, que assim procedeu até dezembro de 2003. Conseqüentemente, a CTEEP deve recorrer das citadas decisões judiciais por entender que a responsabilidade pelo pagamento dos mencionados benefícios é, nos termos da legislação aplicável, do Estado de São Paulo.”

- **27 de Janeiro de 2006**

“A CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, atendendo às disposições da Instrução CVM 358/02, vem a público comunicar mudança de procedimento da Secretaria da Fazenda do Estado, em decorrência de recente entendimento da Procuradoria Geral do Estado - PGE, quanto ao repasse de recursos à CTEEP para cumprimento da decisão da 49ª Vara do Trabalho de São Paulo que determinou o retorno do processamento da folha de benefícios da Lei Estadual 4.819/58 para a Fundação CESP, com recursos recebidos do Estado de São Paulo e repassados pela CTEEP. O assunto, anteriormente ao fato ora abordado, foi tratado na Nota 21 das Informações Trimestrais - ITR da CTEEP de 30/09/2005.

A Secretaria da Fazenda do Estado repassou à CTEEP, em 27/01/2006, valor inferior ao necessário para o fiel cumprimento da citada decisão da 49ª Vara do Trabalho. O dispêndio efetivo da CTEEP neste mês para fins da citada decisão judicial foi de R\$19.725, transferidos à Fundação CESP, tendo recebido R\$14.976 da Secretaria da Fazenda para essa finalidade. A Secretaria da Fazenda informou que glosou neste mês certas parcelas da despesa em decorrência de recente entendimento da PGE quanto aos limites da obrigação do Estado nesse assunto. A decisão da 49ª Vara do Trabalho alcança atualmente 5.528 beneficiários. Continuam a ser pagos diretamente pela Secretaria da Fazenda 794 benefícios da Lei Estadual 4.819/58.

A CTEEP continua empenhada em modificar a citada decisão da 49ª Vara do Trabalho de modo a permitir o retorno do procedimento de pagamento direto da folha de benefícios da Lei Estadual 4.819/58 pela Secretaria da Fazenda. A CTEEP reitera o entendimento da sua área jurídica de que as despesas decorrentes da Lei Estadual 4.819/58 e respectivo regulamento são de responsabilidade integral da Fazenda do Estado de São Paulo e estuda as medidas cabíveis neste caso para resguardar os interesses da Companhia.”

- **24 de Fevereiro de 2006**

“A CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, atendendo às disposições da Instrução CVM 358/2002, vem a público comunicar, em prosseguimento ao assunto tratado no Fato Relevante de 27/01/2006, que a Secretaria da Fazenda do Estado repassou à CTEEP no mês de fevereiro de 2006 o valor de R\$12.802 para cumprimento da decisão da 49ª Vara do Trabalho de São Paulo que determinou o retorno do processamento da folha de benefícios da Lei Estadual 4.819/58 para a Fundação CESP, com recursos recebidos do Estado de São Paulo e repassados pela CTEEP. Neste mês de fevereiro, o dispêndio total da CTEEP para fiel cumprimento da citada decisão judicial foi de R\$19.652.

A CTEEP reitera que continua empenhada em modificar a citada decisão da 49ª Vara do Trabalho de modo a permitir o retorno do procedimento de pagamento direto da folha de benefícios da Lei Estadual 4.819/58 pela Secretaria da Fazenda, além da adoção de outras medidas para preservar os legítimos interesses da Companhia.”

29.2. Sentença da 49ª. Vara do Trabalho

Em 27 de abril de 2006, foi proferida sentença pelo juízo da 49ª. Vara do Trabalho de São Paulo acerca do processo acima referido, julgando procedente, em parte, a reclamação em questão e mantendo os efeitos da tutela antecipada anteriormente concedida (Fato Relevante de 19 de julho de 2005), além de determinar o pagamento de parcelas vencidas. A CTEEP protocolou em juízo, em 8 de maio de 2006, Embargos Declaratórios à citada sentença visando esclarecer e modificar certos aspectos da citada decisão.

Em 19 de junho de 2006, através de decisão do Superior Tribunal de Justiça declarando a competência da Justiça Pública Estadual para apreciar as reclamações trabalhistas ajuizadas na Justiça do Trabalho pleiteando diretamente das empresas os proventos decorrentes da Lei Estadual nº. 4.819/58, foi anulada a sentença da 49ª. Vara do Trabalho, e determinou a remessa dos autos a uma das Varas da Fazenda Pública Estadual. Em decorrência da citada decisão do Superior Tribunal de Justiça, os proventos instituídos pela

Lei Estadual nº. 4.819/58 voltaram a ser pagos diretamente pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo e não mais pela Fundação CESP mediante repasse da CTEEP como vinha acontecendo em cumprimento a decisão da 49ª. Vara do Trabalho de São Paulo, ora anulada.

Em 28 de junho de 2006, o Superior Tribunal de Justiça deferiu pedido de liminar para suspender os efeitos da decisão proferida pelo mesmo tribunal no Conflito de Competência, objeto de decisão de 19 de junho de 2006. De acordo com a intimação recebida pela CTEEP em 30 de junho de 2006, volta a prevalecer a decisão da 49ª. Vara do Trabalho que determinou o processamento da folha de benefícios da Lei Estadual nº. 4.819/58 pela Fundação CESP, mediante recursos do Estado de São Paulo e repassados pela CTEEP.

29.3. Situação Atual

Em decorrência dos fatos acima tratados e por força da citada decisão judicial da 49ª. Vara do Trabalho de São Paulo, bem como da decisão do Superior Tribunal da Justiça, a CTEEP repassou à Fundação CESP no período de setembro de 2005 a setembro de 2007, o valor de R\$ 555.364 para pagamento de benefícios da Lei Estadual nº. 4.819/58, tendo recebido da Secretaria da Fazenda do Estado o valor de R\$395.001 para aquela finalidade. A diferença entre os valores repassados à Fundação CESP e ressarcidos pela Secretaria da Fazenda, no montante de R\$160.363, está sendo requerida administrativamente pela Companhia (Nota 7 (ii)).

Por outro lado, a CTEEP recebeu da Procuradoria Geral do Estado - PGE, em 20 de outubro de 2005, cópia de manifestação daquele órgão, de 6 de outubro de 2005, acerca de consulta da Secretaria da Fazenda sobre o alcance das referidas decisões judiciais. Nessa manifestação, a PGE conclui que a decisão da 49ª. Vara do Trabalho de São Paulo atinge subjetivamente a Fazenda do Estado, que integra o pólo passivo da demanda na condição de ré. Assim sendo, conclui a PGE que, “no atual cenário, cabe à Secretaria da Fazenda o ressarcimento integral dos valores despendidos pela CTEEP para o cumprimento da decisão judicial proferida na reclamação trabalhista nº. 1145/2005-6, em curso na 49ª. Vara do Trabalho da Capital”. Ainda, na mesma manifestação a PGE conclui que a decisão proferida pelo Tribunal Regional do Trabalho, cujos efeitos estão suspensos pela liminar obtida em decorrência de Reclamação Correicional, não alcança integralmente a Fazenda do Estado, que foi excluída da lide a pedido do Sindicato suscitante; nesse caso, a Fazenda do Estado deveria, segundo a PGE, ressarcir a CTEEP observados os estritos limites da Lei Estadual nº. 4.819/58, excluindo eventuais benefícios, instituídos pelo respectivo regulamento, que extrapolem ou se mostrem conflitantes com a legislação específica.

À vista de todo exposto acima, resta claro que o entendimento da Procuradoria Geral do Estado - PGE sobre o assunto, formalizado por meio do Ofício PGE/SF 01/2006, de 10/02/2006, e respectiva Nota Técnica PGE/SF 01/2006, altera o entendimento oferecido pela PGE anteriormente e que vigiu até dezembro de 2005 para fins de repasse de recursos à CTEEP para cumprimento da decisão da 49ª. Vara do Trabalho. Segundo o atual entendimento da PGE, a Fazenda do Estado deve efetuar certas glosas nos repasses à CTEEP para fins de transferência à Fundação CESP, para cumprimento da referida decisão judicial.

Nos termos do informado nos Fatos Relevantes acima transcritos, a CTEEP reitera que continua empenhada em modificar a citada decisão da 49ª. Vara do Trabalho de modo a permitir o retorno do procedimento de pagamento direto da folha de benefícios da Lei Estadual nº. 4.819/58 pela Secretaria da Fazenda. A CTEEP reitera também o entendimento da sua área jurídica e de seus consultores externos de que as despesas decorrentes da Lei Estadual nº. 4.819/58 e respectivo regulamento são de responsabilidade integral da Fazenda do Estado de São Paulo e prossegue na análise de

medidas adicionais para resguardar os interesses da Companhia. Em decorrência, a CTEEP registra essas glosas como valores a receber da Fazenda do Estado.

30 REESTRUTURAÇÃO SOCIETÁRIA

Em 23 de julho de 2007, a Companhia e a CTEEP publicaram o seguinte fato relevante:

“As administrações da ISA Capital do Brasil S.A. (“ISA Brasil”), ISA Participações do Brasil Ltda. (“ISA Participações”) e CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, em atendimento ao disposto na Instrução CVM nº 358, de 03 de janeiro de 2002, conforme alterada pela Instrução CVM nº 449, de 15 de março de 2007, vêm a público informar que submeterão à apreciação, deliberação e aprovação, conforme o caso, da Agência Nacional de Energia Elétrica (“ANEEL”), e posteriormente aos seus acionistas e quotistas, o seguinte processo de reestruturação societária:

- (i). A ISA Brasil é a atual acionista controladora da CTEEP e detentora do ágio pago no processo de aquisição do controle acionário da referida sociedade (“Ágio”). A ISA Brasil também é controladora da ISA Participações;*
- (ii). O processo de reestruturação compreende a conferência, pela ISA Brasil, das ações detidas no capital social da CTEEP, ao capital social da ISA Participações. Após, a ISA Participações será incorporada pela CTEEP, e, como decorrência dessa operação, será transferido para a CTEEP o Ágio.*
- (iii). Não haverá transferência de controle da CTEEP em virtude da reestruturação societária pretendida.*
- (iv). As administrações das sociedades envolvidas entendem que a presente reestruturação societária permitirá uma melhoria das condições de capitalização e do fluxo de caixa da CTEEP, em razão da economia fiscal gerada pela amortização do Ágio; e*
- (v). A operação será implementada de modo a não acarretar a transferência de quaisquer dívidas ou passivos, bem como impacto negativo nos fluxos futuros de dividendos aos acionistas da CTEEP. A parcela do benefício fiscal será objeto de capitalização em proveito da ISA Brasil, nos termos do art. 7º, da Instrução CVM nº 319, de 03.12.1999.*

Pretende-se concluir a operação no segundo semestre de 2007. A operação proposta está sujeita à aprovação prévia da ANEEL. Tão logo seja obtida tal aprovação, os demais ritos legais serão observados, bem como será publicado o fato relevante da Instrução CVM nº 319”.

31 EVENTOS SUBSEQÜENTES

31.1. Crédito de Dividendos – controladora e controlada

Em reunião extraordinária realizada em 1º de outubro de 2007, o Conselho de Administração da CTEEP deliberou sobre a destinação de dividendos aos acionistas no valor de R\$ 1,162283 por ação, com início do pagamento em 17 de outubro de 2007.

Em decorrência dessa deliberação a Companhia recebeu da CTEEP em 17 de outubro de 2007 a importância de R\$60.000 restando a receber o valor de R\$5.000.

31.2. Crédito de Juros sobre Capital Próprio – controladora e controlada

Em reunião extraordinária realizada em 31 de outubro de 2007, o Conselho de Administração da CTEEP deliberou sobre a destinação de Juros sobre Capital Próprio aos acionistas no montante de R\$ 1,337140 por ação, com início do pagamento em 19 de novembro de 2007.

Em decorrência dessa deliberação a Companhia reconheceu em 31 de outubro de 2007 Juros sobre Capital Próprio a receber da CTEEP no valor de R\$ 74.779.

31.3 Leilão de Linha de Transmissão

A CTEEP, com lance de R\$ 28,9 milhões, arrematou o lote A do leilão nº 004/2007 da ANEEL. Este lote é composto pelas linhas de transmissão Colinas – Ribeiro Gonçalves C2 e Ribeiro Gonçalves – São João do Piauí C2, ambas de 500 KV, totalizando cerca de 720 km de extensão.

--

COMENTÁRIO DO DESEMPENHO DA COMPANHIA NO TRIMESTRE

O objeto da Companhia compreende a participação no capital de outras sociedades ou em outros empreendimentos, na qualidade de sócia ou acionista, parceria em “joint ventures”, associação em consórcio ou qualquer outra forma de colaboração empresarial.

Em 04 de janeiro de 2007, a CVM concedeu à ISA o registro como Companhia de Capital Aberto.

Em 09 de janeiro de 2007 a ISA Capital do Brasil S.A. adquiriu, por meio de leilão de oferta pública de aquisição de ações – OPA realizado na BOVESPA, 24.572.554.070 ações ordinárias de emissão da CTEEP, correspondentes a 39,28% do total dessa espécie de ações, conforme edital de OPA publicado em 04 de dezembro de 2006.

Em decorrência dessa aquisição, a ISA Capital do Brasil S.A. passou a deter o equivalente a 89,40% do capital votante e 37,46% do capital total da CTEEP. Assim, de um total de 62.558.662.803 ações ordinárias de emissão da CTEEP, 55.924.465.821 são de propriedade da ISA Capital do Brasil S.A. Essa quantidade de ações após o grupamento de ações realizado pelo CTEEP em agosto de 2007 é de 55.924.465.

No dia 29 de janeiro de 2007, a Companhia concluiu uma bem-sucedida operação no mercado internacional de capitais, com uma emissão de bônus no valor de US\$ 554 milhões. A emissão, que teve como agentes o J.P. Morgan e o ABN Amro, foi dividida em duas séries de notas (*senior notes*), uma no valor de US\$ 200,0 milhões, com prazo de 5 anos, taxa de juros de 7.875% ao ano, com opção *Call* nos anos 2010 e 2011, com vencimento em 2012, e outra no valor de US\$ 354,0 milhões, com prazo de 10 anos e taxa de juros de 8.80% ao ano, com vencimento em 2017 (“Notas”). Do total da emissão, 60% foram distribuídos nos Estados Unidos, 36% na Europa, 2% na América Latina e 2% na Ásia. Os bônus estão listados na Bolsa de Luxemburgo e podem ser transacionados no Portal Market da bolsa NASDAQ.

O sucesso desta emissão, teve como base a confiança dos investidores na estrutura financeira da operação, o apoio do Grupo ISA a seus investimentos no Brasil, a positiva projeção da CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista no setor energético brasileiro e contou ainda com as qualificações de risco de crédito em nível internacional por parte de Standard & Poor's (BB-perspectiva positiva) e Fitch Ratings (BB perspectiva estável). Estas qualificações são similares às da República Federativa do Brasil e refletem o baixo risco do negócio de transmissão de energia e as perspectivas de expansão neste setor.

Os recursos provenientes da oferta das Notas foram utilizados para quitar empréstimos contraídos pela Companhia junto aos bancos J.P. Morgan e ABN Amro. Em março/07 a Companhia pagou o empréstimo de US\$23,8 milhões e, em abril, o empréstimo no valor de US\$204,0 milhões.

Em decorrência da emissão de bônus a Companhia assinou contratos específicos de hedge, para cobrir os riscos cambiais. Essa operação está segregada em duas etapas, sendo:

- Cobertura dos Principais – Contratos com o ABN Amro Bank e JP Morgan referentes a cobertura das duas “tranches”, sendo a primeira no valor de US\$200 milhões com prazo de 5 anos. Essa cobertura foi contratada pela taxa de câmbio a R\$2,1170, com o compromisso de pagamento de IGP-M acrescido de 2,12% ao ano. E a segunda, de US\$354 milhões, com prazo de 10 anos foi contratada também pela taxa de câmbio a R\$2,1170, com o compromisso de pagamento de IGP-M acrescido de 1,68% ao ano.
- Cobertura dos Juros – Contrato a Termo de Moeda sem Entrega Física com o JP Morgan referente a cobertura dos juros semestrais com vencimento em julho de 2007 e janeiro de 2008 correspondente às duas “tranches”. Essa cobertura foi contratada pela taxa de câmbio a



R\$2,1190 para o pagamento que ocorreu julho de 2007, e para o pagamento de janeiro de 2008 à taxa de R\$2,1765.

Nesse terceiro trimestre de 2007, a Companhia apurou Despesas Operacionais no montante de R\$ 1.370 e no acumulado do período de nove meses R\$ 4.824.

Foi registrado nesse mesmo trimestre Resultado de Equivalência Patrimonial de R\$ 73.575 proveniente da participação de 37,46% no capital total da controlada CTEEP. Já no acumulado o Resultado de Equivalência ficou em R\$ 209.321.

O Resultado Financeiro que foi negativo atingiu nesse terceiro trimestre o montante de R\$ 107.064, acumulando até setembro de 2007 um resultado negativo da ordem de R\$ 243.006.

Dessa forma, o Resultado Operacional obtido no terceiro trimestre de 2007 foi negativo em R\$ 34.859. Como não houve transações não operacionais e a Companhia não apurou Imposto de Renda e Contribuição Social a pagar, esse trimestre encerrou com Prejuízo de R\$ 34.859 e no acumulado do período de nove meses de 2007 Prejuízo de R\$ 38.509.

COMENTÁRIO DO DESEMPENHO CONSOLIDADO NO TRIMESTRE

A principal fonte de Receita da controlada CTEEP é proveniente do uso de seu sistema de transmissão pelas concessionárias de serviço público de energia elétrica e agentes do setor, cujas tarifas anuais foram reajustadas através da Resolução Homologatória – RH/ANEEL – 496/07, vigente até 30 de junho de 2008, sendo vinculadas às instalações da Rede Básica e Demais Instalações de Transmissão.

No terceiro trimestre de 2007, a Receita Operacional Bruta atingiu R\$ 427.715 que, após as deduções dos tributos e encargos diretos, resultou em Receita Operacional Líquida de R\$ 379.461. Sendo que no acumulado do período de nove meses de 2007 a Receita Operacional Líquida ficou em R\$ 1.060.023.

O Resultado Bruto no terceiro trimestre foi de R\$ 270.463, representando 71,3% da Receita Operacional Líquida. Já no acumulado de nove meses de 2007 esse Resultado teve o montante R\$ 632.561, representando 59,7%.

O EBITDA, expresso pelo Resultado Bruto acrescido do valor da Depreciação, atingiu no trimestre R\$ 314.152, representando margem de 82,8% sobre a Receita Operacional Líquida. No mesmo período do ano anterior essa margem era de 62,7%

O Resultado Financeiro que foi negativo atingiu, nesse terceiro trimestre, o montante de R\$ 89.372, acumulando no período de nove meses um resultado negativo da ordem de R\$ 148.317.

Dessa forma, o Resultado Operacional obtido no terceiro trimestre foi da ordem de R\$ 181.091. No acumulado esse Resultado atingiu a importância de R\$ 484.244

Computados o Resultado não Operacional, o Imposto de Renda e a Contribuição Social, e antes da participação dos minoritários, apurou-se no trimestre Lucro de R\$ 189.185 e no acumulado do período de nove meses de 2007 o Lucro de R\$ 573.484

Após a dedução da participação dos minoritários, que representa 62,54% do capital total da controlada CTEEP, apurou-se Prejuízo sendo R\$ 34.859 no trimestre e R\$ 38.509 no acumulado até setembro de 2007.

Nota: A comparação com o resultado acumulado de 2006 fica prejudicada em razão de não abranger o mesmo período de consolidação. Essa situação se deve ao fato da ISA Capital ter adquirido o controle da CTEEP em 26 de julho de 2006 quando da liquidação financeira do leilão ocorrido em 28 junho de 2006.

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

**Aos Administradores e Acionistas
ISA Capital do Brasil S.A.**

- 1 Efetuamos revisões limitadas das informações contábeis contidas nas Informações Trimestrais - ITR da ISA Capital do Brasil e da ISA Capital do Brasil S.A. e controlada, referentes aos trimestres e período findos em 30 de setembro e 30 de junho de 2007, elaboradas sob a responsabilidade de sua administração.
- 2 Nossas revisões foram efetuadas de acordo com as normas específicas estabelecidas pelo IBRACON - Instituto dos Auditores Independentes do Brasil, em conjunto com o Conselho Federal de Contabilidade - CFC, e consistiram, principalmente, em: (a) indagação e discussão com os administradores responsáveis pelas áreas contábil, financeira e operacional da companhia, quanto aos principais critérios adotados na elaboração das informações trimestrais e (b) revisão das informações relevantes e dos eventos subsequentes que tenham, ou possam vir a ter, efeitos relevantes sobre a posição financeira e as operações da companhia.
- 3 Com base em nossas revisões limitadas, não temos conhecimento de qualquer modificação relevante que deva ser feita nas Informações Trimestrais acima referidas, para que estas estejam de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis à preparação das Informações Trimestrais, de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM.
- 4 Conforme descrito na Nota 29, de acordo com a decisão da 49a. Vara do Trabalho de São Paulo, a partir de setembro de 2005, a Fundação CESP passou a processar a folha de pagamento de beneficiários do plano de complementação de aposentadoria regido pela Lei no. 4.819/58, mediante recursos repassados pela controlada Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP, da forma realizada até dezembro de 2003. Em janeiro de 2006, a Procuradoria-Geral do Estado de São Paulo passou a entender que a responsabilidade do Governo do Estado se restringe aos limites estaduais constitucionais determinados para pagamentos dos benefícios de aposentadoria. Desde então, o Governo do Estado passou a glosar parte dos recursos repassados à controlada - CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista. A administração da Companhia e da controlada - CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, amparadas por seus assessores legais, entendem que a responsabilidade pelos pagamentos dos benefícios relacionados a esse plano de complementação de aposentadoria é de inteira responsabilidade do Governo do Estado; como consequência, não registra nas Informações Trimestrais da controlada Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP nenhuma obrigação em relação a esse plano.



- 5 As Informações Trimestrais - ITR mencionadas no primeiro parágrafo incluem, também, informações contábeis comparativas referentes ao resultado do trimestre e período findos em 30 de setembro de 2006. A revisão limitada das Informações Trimestrais - ITR daquele trimestre e período foi conduzida sob a responsabilidade de outros auditores independentes, que emitiram relatório com data de 6 de dezembro de 2006, contendo parágrafos de ênfase relacionados com a decisão da 49a. Vara do Trabalho sobre o processamento da folha de pagamento do plano de aposentadoria regido pela Lei no 4.819/58 (Nota 30).

São Paulo, 8 de novembro de 2007

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes
CRC 2SP000160/O-5

Sérgio Eduardo Zamora
Contador CRC 1SP168728/O-4